

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV

ANANÁS, QUINTA, 11 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 1189

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 12/2026 - Plano Municipal de Saúde 2026-2029	2
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029	5

IMPrensa OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **118920261328**



RESOLUÇÃO Nº 12/2026

Ananás, 10 de Junho de 2026.

DISPÕEM SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS – TO PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ananás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunidos em sessão ordinária, nesta data, considerando a necessidade do Município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a análise e discussão do Plano Municipal de Saúde de Ananás para o período de 2026 a 2029;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Ananás – TO para o quadriênio 2026–2029.

Art. 2º - O Plano Municipal de Saúde constitui o instrumento norteador das ações, programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde durante o período de sua vigência.



Art. 3º - O acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saúde serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões do CMS, aos 10 de Junho de 2026.

Kecy Dhones Silva Vieira

Kecy Dhones Silva Vieira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde





**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS,
AOS 10 DE JUNHO DE 2026.**

Homologo a Resolução CMS nº 12 de Junho de 2026.

ROBSON PEREIRA DA SILVA:0024710016
1

Assinado de forma digital por ROBSON PEREIRA DA SILVA:0024710016
Dados: 2026.06.11 08:07:03 -03'00'

**ROBSON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - TO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - TO

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029



ANANÁS TO, JUNHO DE 2026

Aprovado no Conselho Municipal de Saúde em 10 de Junho de 2026.
Ata de aprovação n° 04/2026, Resolução 12/2026.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS TO
Robson Pereira da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Stephanea Alves Lima

ELABORAÇÃO:

- Stephanea Alves Lima – Secretário Municipal de Saúde;
- Nilson Aguiar da Silva – Sub. Secretário;
- Tulysmar Pereira de Sousa – Assessor Técnico;
- Elizangela Torres dos S. Lima – Coord. CEREST
- Kaliane Pereira da S. N. Saraiva – Administradora Gestão Pública;
- Beatriz Moura Sales – Coord. Atenção Primária e Vig. e Saúde;
- Tamires Dias Dos Santos – Administradora Hospitalar
- Lucidalva Clarindo da Silva - Regulação
- Gildecy Nunes Feitosa – RH Recursos Humanos
- Maria Gabriela Nery Saraiva – Secretária Executiva Conselho Saúde

APROVAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Kecy Dhones Silva Vieira – Presidente
- Dennys Deyglisson Leite Furmiga (Titular);
- Elzoneide Pereira de Sá (Titular);
- Stephanea Alves Lima (Titular);
- Kaliane Pereira da S. N. Saraiva (Titular);
- Marcelo Pereira da Silva (Titular);
- Kecy Dhones Silva Vieira (Titular);
- Simone Rodrigues de Oliveira (Titular);
- Oliveira Jose de Sousa (Titular);
- Andrielma Coelho de Sousa (Titular);
- Olivian Castro Rocha (Titular);
- Maria Coracy Pereira Ribeiro (Titular);
- Karley Maria Silva Ferreira (Titular);



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS	5
2. APRESENTAÇÃO	5
3. ANÁLISE SITUACIONAL DO PLANO E INFORMAÇÕES TERRITORIAIS	6
3.1. Identificação do Município	6
3.2. Estrutura do Sistema de Saúde Ananás	14
3.2.1. Unidades de Saúde	14
3.2.2. Recursos Humanos - Profissionais por Unidade:	14
3.3.1. Morbidade Hospitalar	19
3.3.2. Mortalidade de Residentes	20
3.4. Acesso a Ações e Serviços de Saúde	22
3.4.1. Atenção Primária	22
3.4.2. Atenção Psicossocial – Saúde Mental	23
3.4.3. Urgência e Emergência	23
3.4.4. Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar	24
3.4.5. Assistência Farmacêutica	24
3.4.6. Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	25
3.4.7. Vigilância em Saúde	25
3.4.8. Vigilância Sanitária	25
3.4.9. Gestão em Saúde	27
4. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES	30
5. GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE SAÚDE	83
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	83
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	84



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde constitui um dos principais instrumentos de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, orientando as ações e serviços de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde em consonância com as políticas públicas de saúde estabelecidas nas esferas federal e estadual.

O presente Plano Municipal de Saúde de Ananás – TO para o período de 2026 a 2029 estabelece as diretrizes, objetivos, metas e indicadores que nortearão a gestão do sistema de saúde municipal durante o quadriênio. O documento foi elaborado a partir da análise da situação de saúde da população, considerando aspectos demográficos, epidemiológicos, socioeconômicos e estruturais da rede de serviços.

Este plano tem como finalidade orientar o planejamento das ações e serviços de saúde em todos os níveis de atenção – Atenção Primária, Média e Alta Complexidade e Vigilância em Saúde, buscando garantir o acesso universal, integral e equânime à população ananaense.

A elaboração do plano contou com a participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, fortalecendo o processo de planejamento participativo e controle social, princípios fundamentais do SUS.

O Plano Municipal de Saúde será monitorado e avaliado continuamente por meio dos instrumentos de gestão do SUS, especialmente a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG), permitindo ajustes necessários durante sua execução.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



1. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

1.1. Missão

Promover qualidade de vida por meio de ações e serviços de saúde, visando a promoção de saúde, através da integração das equipes ESF's (Estratégia Saúde da Família) e Equipes Multidisciplinares da rede, Saúde, Educação e Assistência Social, buscando a prevenção e o cuidado com a saúde dos Ananaenses, bem como a promoção de qualidade na assistência de Média e Alta Complexidade.

1.2. Visão

Ser uma secretaria estruturada com a rede de atenção à saúde integrada e regulada, tendo excelência na oferta de serviço visando uma população mais saudável.

1.3. Valores

- Ética;
- Humanização;
- Compromisso;
- Transparência;
- Gestão Participativa;

1.4. Desafio

Enfrentar o desafio de mudar não somente os processos de trabalho centrado no medico e na medicação, mas também forma como se faz a gestão do sistema e dos serviços de saúde.

2. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde 2026-2029 apresenta estratégias e ações voltadas para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde no município de Ananás TO, considerando a realidade local e as necessidades da população. O plano está alinhado às diretrizes estabelecidas pela legislação do SUS, especialmente:

- Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde
- Lei nº 8.142/1990 – Participação e Controle Social
- Lei Complementar nº 141/2012 – Financiamento da Saúde
- Portaria de Consolidação nº 1/2017 do Ministério da Saúde
- Normas de planejamento do SUS estabelecidas pelo Ministério da Saúde.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



Este instrumento orienta as políticas públicas de saúde no município para os próximos quatro anos, buscando consolidar uma gestão eficiente, participativa e voltada à melhoria da qualidade de vida da população. O Plano também busca fortalecer:

- A Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado
- A organização das Redes de Atenção à Saúde
- A ampliação do acesso aos serviços especializados
- A melhoria da infraestrutura da rede municipal de saúde
- O fortalecimento das ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde.

O desafio da gestão municipal é avançar na construção de um sistema de saúde cada vez mais resolutivo, humanizado e eficiente, garantindo atendimento de qualidade a todos os cidadãos do município de Ananás.

3. ANALISE SITUACIONAL DO PLANO E INFORMAÇÕES TERRITORIAIS

3.1. Identificação do Município

O município de Ananás, localizado no Vale do Araguaia, tem seu primeiro registro histórico em 1870. Teodoro Geofre Vanderley, proveniente do Maranhão, comprou uma gleba de terra, muito fértil em mogno, que era de propriedade dos padres. Após vários anos aquela foi vendida a João Ribeiro Pires de Oliveira. Em 1890, quando alguns fazendeiros escolheram as Campinas da região para criatório de gado, passando estes criadores, a trazerem suas famílias e habitarem este local. Mas, o primeiro registro histórico foi por ocasião da fixação da família José Honorato da Cruz, vinda do Maranhão por volta de 1903, onde hoje se ergue a sede principal. Os primeiros habitantes trabalhavam na criação de gado, lavoura de cana e extração de amêndoas de babaçu. Aos poucos, com a fertilidade das terras, esse aglomerado rural começou a chamar a atenção dos municípios vizinhos. Em 1946, fixou residência nesse local o comerciante José Leite, com um comércio de compra de peles silvestres, amêndoas de babaçu e arroz, fornecendo em troca, tecidos, ferragens, calçados e munições. Do garimpo do Chiqueirão (Xambioá) as autoridades expulsaram garimpeiros que, sem ter aonde ir, alcançaram um lugar, já habitado, que, mais tarde se chamaria Ananás. A povoação aconteceu de fato no período de 1953 a 1958, com a vinda de muita gente para este local, alguns mais do norte, vieram fugindo da guerrilha do Padre João contra o fazendeiro Leão Ledra (Tocantinópolis), outros, em grande parte maranhenses, a procura de terras para



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



exploração do babaçu e para implantar lavouras. Em 1952 o pastor evangélico Tiburcio Vieira, que veio em uma missão de evangelização, deu início a localização de lotes para construção de residências de adeptos para a sua igreja dando início a rua dos crentes, hoje com o nome de Avenida Betel.

3.1.1. A Guerrilha do Araguaia

Em 1972 o local foi palco de um movimento militar na fase mais radical da ditadura brasileira. Nesse contexto, o exército brasileiro tomou de assalto a região do baixo Araguaia, fazendo de Marabá e Xambioá suas cidades-quartéis. A ocupação da área tinha por objetivo aniquilar o incipiente movimento de resistência que vinha sendo construído na região por militantes do Partido Comunista do Brasil. Esta agressão militar, que atingiu não só os militantes comunistas, mas também a população local, deu início ao episódio que ficou conhecido pela história como a Guerrilha do Araguaia. Até hoje vivem na região ex-guerrilheiros e também ex-combatentes da guerrilha.

3.1.2. Nome Ananás

Na região havia em abundância uma fruta parecida com o abacaxi ananás, daí o local ficou conhecido sob essa denominação. A fertilidade do solo na região propiciou condições para a consolidação do núcleo populacional e a consequente elevação do mesmo à categoria de Distrito.

3.1.3. Emancipação

Por força da Lei Municipal n° 30, de 1° de Dezembro de 1960. A Lei Estadual n° 4.684, de 4 de Outubro de 1963, elevou o Distrito a categoria de Município do Estado de Goiás e a sua sede á categoria de cidade, desmembrando-o do município de Araguaína, ao qual se encontrava subordinado política e administrativamente, tendo o primeiro prefeito eleito pelo voto popular, senhor Antônio Araújo Dias (Antônio Juca). Exerceu o seu mandato 31 do mês de Janeiro de 1966 até o dia 30 de janeiro de 1970. E também exerceu o seu segundo mandato no dia 31 de mês de janeiro até 31 do mês de janeiro de 1983. O prefeito que disponibilizou a cidade de Ananás o acesso à rede elétrica via motor e também responsável pela construção da ponte que liga Ananás aos municípios: Xambioá, Wanderlândia, Tocantinópolis. Foi responsável também pela pavimentação das ruas de Ananás.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



Principais Bairros da cidade: Centro, Bairro Chapadinha II, Bairro Chapadinha I, Vila Raimunda Rosa, Vila Edvan Brasil, Setor Quatro Bocas, Setor Mangueiras, Setor Alto Bonito (Batentes), Setor Água Rasa e Setor Buritizal.

3.1.4. Localização

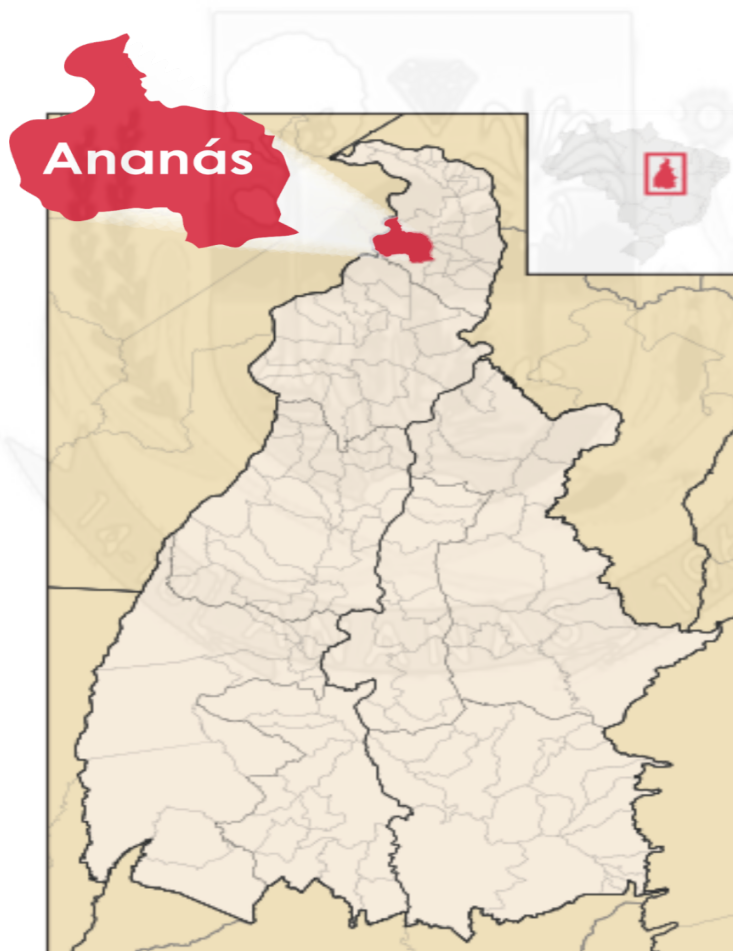
O Município está localizado na região na Mesorregião Ocidental do Tocantins, a 504 KM da capital (Palmas). Situa-se relativamente perto, a cerca de 50 km, do rio Araguaia.

3.1.5. Região Administrativa do Estado

- 17001 – Bico do Papagaio

3.1.6. Limites:

- Ao Norte com Araguatins, São Bento e Cachoeirinha.
- Ao Sul com Xambioá e Riachinho.
- A Leste com Nazaré e Angico.
- A Oeste com Rio Araguaia





ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



3.1.7. Características Gerais

Coordenadas	6° 21' 57" S 48° 04' 22" O
País	Brasil
Unidade federativa	Tocantins
Municípios limítrofes	Riachinho, Xambioá, Angico, Cachoeirinha, Araguatins, São Bento, Luzinópolis, Nazaré, Palestina do Pará, São Geraldo do Araguaia
Distância até a capital	504 km
História	
Fundação	14 de outubro de 1963 (57 anos)[1]
Aniversário	14 de outubro
Administração	
Prefeito(a)	Robson Pereira da Silva (UNIÃO Brasil)
Características geográficas	
Área total ^[1]	1 587
População total (IBGE/2022)	10.325 hab.
• Posição	TO: 29°
Densidade	6,53 hab./km² de 2022
Clima	quente
Altitude	220 m
Fuso horário	Hora de Brasília (UTC-3)
Indicadores	
IDH (PNUD/2010)	0,671 — <i>médio</i>
PIB (IBGE/2021)	R\$ 199,5 milhões
PIB per capita (IBGE/2023)	R\$ 19.324,51
Sítio	http://www.ananas.to.gov.br/ (Prefeitura) http://www.ananas.to.leg.br/ (Câmara)

6057002022194539271



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



O município de Ananás foi criado pela Lei nº 30, de 1º de dezembro de 1960, e integra a Região de Saúde do Bico do Papagaio, localizada no extremo norte do Estado do Tocantins. O acesso ao município ocorre principalmente pela BR-153, estando situado a aproximadamente 504 km da capital, Palmas.

Segundo a estimativa populacional de 2025, Ananás possui cerca de 10.700 habitantes. De acordo com o Censo Demográfico de 2022, o município ocupa a 2.983ª posição no ranking populacional nacional, a 25ª posição entre os municípios tocantinenses e a 6ª posição na sua Região Geográfica Imediata. O município apresenta Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,671, considerado de médio desenvolvimento humano. Em relação à educação, a taxa de escolarização da população de 6 a 14 anos alcançou 99,46% em 2022, demonstrando ampla cobertura do ensino básico.

Na área econômica, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita foi de R\$ 19.324,51 em 2023. O salário médio mensal dos trabalhadores formais correspondia a 1,6 salários mínimos, e o número de pessoas ocupadas alcançou 1.087 em 2023. Além disso, 42,1% da população apresentava rendimento nominal mensal per capita de até meio salário mínimo, conforme dados disponíveis.

No campo da saúde, a taxa de mortalidade infantil registrada em 2023 foi de 6,76 óbitos por mil nascidos vivos. Quanto aos indicadores de infraestrutura urbana e ambiental, 42,27% dos domicílios possuíam esgotamento sanitário por rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede em 2022, enquanto a arborização das vias públicas atingiu 74,56% no mesmo período. Esses indicadores contribuem para a compreensão das condições socioeconômicas, demográficas e de saúde do município, subsidiando o planejamento e a definição das ações estratégicas previstas no Plano Municipal de Saúde.



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



3.1.8. Estrutura Etária Relativa por Sexo e Idade

POPULAÇÃO POR SEXO E FAIXA ETÁRIA

FAIXA ETÁRIA	HOMEM	MULHER	TOTAL
100 ou mais	1	1	2
95 a 99	3	2	5
90 a 94	14	13	27
85 a 89	29	20	49
80 a 84	60	64	124
75 a 79	108	104	212
70 a 74	131	115	246
65 a 69	143	159	302
60 a 64	200	197	397
55 a 59	276	223	499
50 a 54	271	315	586
45 a 49	317	301	618
40 a 44	374	379	753
35 a 39	376	358	734
30 a 34	391	381	772
25 a 29	388	402	790
20 a 24	407	423	830
10 a 19	479	446	925
5 a 9	425	390	815
0 a 4	416	363	779
TOTAL	5.239	5.086	10.325

Fonte: Censo Demográfico IBGE 2022.

Elaboração: Secretaria Municipal de Saúde de Ananás/TO.

De acordo com o Censo Demográfico 2022, o município de Ananás possui 10.325 habitantes, sendo 5.239 homens e 5.086 mulheres. A população apresenta distribuição equilibrada entre os sexos e predominância de pessoas em idade economicamente ativa. Observa-se também uma importante participação de crianças, adolescentes e idosos na composição populacional, demonstrando a necessidade de fortalecimento das ações de saúde voltadas a todas as fases da vida, especialmente à saúde materno-infantil, do adolescente, do adulto e da pessoa idosa.



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



3.1.9. Saneamento

O município de Ananás possui sistema de abastecimento de água que atende a maior parte da população urbana. A coleta de resíduos sólidos é realizada regularmente pela administração municipal. O esgotamento sanitário ainda representa um desafio para o município. Dessa forma, o fortalecimento das ações de saneamento básico, educação ambiental, manejo adequado dos resíduos sólidos, ampliação do acesso à água potável e melhoria das condições de esgotamento sanitário constituem importantes estratégias para a promoção da saúde, proteção do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população de Ananás.

3.1.10. Educação

O município de Ananás conta com oferta de educação superior presencial e a distância, por meio de instituições públicas e privadas, contribuindo para a qualificação profissional da população e ampliação do acesso ao ensino superior. Destacam-se as seguintes instituições e polos de ensino:

- Universidade Federal do Tocantins (UFT);
- Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) ;
- Universidade Aberta do Brasil – Polo de Apoio Presencial;
- Faculdade do Bico (FABIC).

Estaduais

- CEM CAAP- Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz
- Colégio Estadual Getúlio Vargas
- Escola Estadual Presidente Costa e Silva (Povoado São João)

Conveniadas

- Escola Paroquial São Pedro.

Municipais

- Escola Municipal Leontino Pereira de Sousa;
- Escola Municipal João Dias Borges
- Escola Municipal Ministro Marcos Freire
- Escola Municipal Domingo Martins - Povoado São João
- Creche Mãe Joana.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



3.1.11. Lazer e Esportes

O município de Ananás dispõe de espaços destinados à prática esportiva, recreação e convivência social, contribuindo para a promoção da saúde, qualidade de vida e integração da população. Entre os principais equipamentos e espaços de lazer e esporte destacam-se:

- Estádio Municipal Manoel Ramos;
- Ginásio Poliesportivo Municipal;
- Quadras Poliesportivas localizadas nas unidades escolares e bairros;
- Praças públicas destinadas ao lazer e convivência comunitária;
- Acqua Park;
- Balneário Manga, um dos principais balneários e pontos turísticos do município;
- Feira Municipal de Ananás;
- Espaços destinados à realização de eventos esportivos, culturais e recreativos.

Espaços destinados à realização de eventos esportivos, culturais e recreativos, o município promove e apoia atividades esportivas e de lazer voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, incentivando a prática de esportes, a inclusão social e a promoção da saúde da população.

O município de Ananás dispõe de diversificada infraestrutura de lazer, cultura, turismo e gastronomia, contando com bares, adegas, restaurantes, lanchonetes e pizzarias distribuídos pelas principais vias da cidade, com destaque para os estabelecimentos localizados no entorno da Praça São Pedro e Praça Duque de caxias, importante ponto de encontro e convivência da população. Destaca-se também a Feira Municipal de Ananás, importante espaço de comercialização de produtos agrícolas, alimentos, artesanato e demais produtos locais, contribuindo para a geração de renda, fortalecimento da agricultura familiar e desenvolvimento da economia municipal.

No âmbito esportivo, destacam-se o Estádio Municipal Manoel Ramos e o Ginásio de Esportes Francisco Xavier de Sousa, importantes espaços para a realização de competições esportivas, atividades recreativas e eventos, contribuindo para o fortalecimento do esporte e da integração social.

O município também possui atrativos turísticos e áreas de lazer, como o Acqua Park e o Balneário Manga, que recebem visitantes da região e contribuem para o desenvolvimento do turismo local. Na área cultural, o Carnaval de Ananás constitui uma das principais manifestações populares do município, atraindo visitantes de diversas cidades do Tocantins e



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



estados vizinhos, especialmente da região do Bico do Papagaio e do sul do Pará, fortalecendo a economia local, o turismo e a valorização da cultura regional.

Transportes

Ananás encontra-se localizado próxima a rodovia TO-416 dando acesso a Wanderlândia-TO e a rodovia federal BR-153 que dá acesso a Araguaína-TO, TO-210 acesso a Angico-TO, TO-487 e TO-413 dando acesso ao Rio Araguaia. A cidade conta com uma empresa de ônibus: Transportadora Santa Izabel LTDA, fazendo linhas para as cidades de Xambioá, Araguaína e Tocantinópolis, Imperatriz-MA. E várias outras linhas de transportes de vans e ônibus que fazem linhas todos os dias para toda a região do Bico do Papagaio e Goiânia-GO.

3.2. Estrutura do Sistema de Saúde Ananás

3.2.1. Unidades de Saúde

CNES	UNIDADE DE SAÚDE
2468239	Unidade de Saúde da Família
2651319	Unidade de Saúde da Família São João
7713975	Unidade de Saúde Manoel Moriço
7891148	Laboratório de Próteses Dentaria de Ananas
255956	Hospital de Pequeno Porte Nossa Senhora Aparecida Ananas
6499104	Secretaria Municipal de Saude de Ananas
2772841	Vigilancia Sanitaria de Ananás
8195935	Centro de referência em saúde do trabalhador -CEREST

3.2.2. Recursos Humanos - Profissionais por Unidade:

HPP – HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA			
CARGO	QUANT.	LOTAÇÃO	VÍNCULO
DIRETORA ADMINISTRATIVA	01	HPP	MUNICIPIO
ASSISTENTE SOCIAL	01	HPP	MUNICIPIO



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



MOTORISTAS	12	HPP	MUNICIPIO
VIGIAS	05	HPP	MUNICIPIO
ASSISTENTE ADMINIST.	03	HPP	MUNICIPIO
TÉC. EM ANÁLISES CLÍNICAS	02	HPP	MUNICIPIO
AUX. DE LABORATÓRIO	01	HPP	MUNICIPIO
ASG	18	HPP	MUNICIPIO
AUXILIAR DE FARMÁCIA	05	HPP	MUNICIPIO
ENFERMEIROS	07	HPP	MUNICIPIO
AUXILIAR/TÉC. ENFERMAGEM	35	HPP	MUNICIPIO
BIOMÉDICO	01	HPP	ESTADO/MUN.
TÉC. EM RADIOLOGIA	04	HPP	MUNICIPIO
TÉC. EM RADIOLOGIA	01	HPP	ESTADO
FARMACÊUTICO	01	HPP	MUNICÍPIO

UBS SÃO JOÃO E SÃO RAIMUNDO			
CARGO	QUANT.	LOTAÇÃO	VÍNCULO
ACS	12	UBS SÃO JOÃO E S. RAIMUNDO	MUNICIPIO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01	UBS SÃO JOÃO E S. RAIMUNDO	MUNICIPIO
ODONTÓLOGA	01	UBS SÃO JOÃO E S. RAIMUNDO	MUNICIPIO
ASG	04	UBS SÃO JOÃO E S. RAIMUNDO	MUNICIPIO
MÉDICO	01	UBS SÃO JOÃO E S. RAIMUNDO	MUNICIPIO
ENFERMEIRO	01	UBS SÃO JOÃO E S. RAIMUNDO	MUNICIPIO
TÉC. EM ENFERMAGEM	01	UBS SÃO JOÃO E S. RAIMUNDO	MUNICIPIO
MOTORISTA	01	UBS SÃO JOÃO	MUNICIPIO



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



UBS MANOEL MORIÇO			
CARGO	QUANT.	LOTAÇÃO	VÍNCULO
ODONTÓLOGA	01	UBS MANOEL MORIÇO	MUNICIPIO
ACS	06	UBS MANOEL MORIÇO	MUNICIPIO
ASG	01	UBS MANOEL MORIÇO	MUNICIPIO
ENFERMEIRO	01	UBS MANOEL MORIÇO	MUNICIPIO
VIGIA	02	UBS MANOEL MORIÇO	MUNICIPIO
MÉDICO	01	UBS MANOEL MORIÇO	ESTADO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01	UBS MANOEL MORIÇO	MUNICIPIO
ASSISTENTE ADMINIST.	01	UBS MANOEL MORIÇO	MUNICIPIO
TÉC. EM ENFERMAGEM	02	UBS MANOEL MORIÇO	MUNICIPIO
TÉC. EM ENFERMAGEM	01	UBS MANOEL MORIÇO	ESTADO

UBS VALDECY ARAUJO LIMA			
CARGO	QUANT.	LOTAÇÃO	VINCULO
TÉC. EM ENFERMAGEM	05	UBS VALDECY ARAUJO LIMA	MUNICIPIO
AUX. EM ENFERMAGEM	02	UBS VALDECY ARAUJO LIMA	ESTADO
ENFERMEIROS	03	UBS VALDECY ARAUJO LIMA	MUNICIPIO
PSICOLOGA	01	UBS VALDECY ARAUJO LIMA	MUNICIPIO
FISIOTERAPEUTA	01	UBS VALDECY ARAUJO LIMA	MUNICIPIO
ODONTÓLOGA	01	UBS VALDECY ARAUJO LIMA	MUNICIPIO
ACS	16	UBS VALDECY ARAUJO LIMA	MUNICIPIO
ASG	02	UBS VALDECY ARAUJO LIMA	MUNICIPIO



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



DIRETORA UBS	01	UBS VALDECY ARAUJO LIMA	MUNICIPIO
AUX. EM SAUDE BUCAL	01	UBS VALDECY ARAUJO LIMA	MUNICIPIO
MEDICOS	03	UBS VALDECY ARAUJO LIMA	MUNICIPIO
TÉC. EM ENFERMAGEM	01	UBS VALDECY ARAUJO LIMA	FEDERAL

SECRETARIA MUL DE SAUDE			
CARGO	QUANT.	LOTAÇÃO	VINCULO
ASSISTENTE ADMINIST.	02	SEMUS	MUNICIPIO
ADM. HOSPITALAR	01	SEMUS	MUNICIPIO
ASSESSOR TÉCNICO I	02	SEMUS	MUNICIPIO
DIGITADOR	01	SEMUS	MUNICIPIO
SECRETÁRIO MUL DE SAUDE	01	SEMUS	MUNICIPIO
ADMINIST. DE GEST. PUBLICA	01	SEMUS	MUNICIPIO
SUB. SECRETÁRIO	01	SEMUS	MUNICIPIO
COORD. DE VIG. SANITARIA	01	SEMUS	MUNICIPIO
COORD. ATENÇÃO BASICA	01	SEMUS	MUNICIPIO
SEC. EXECUTIVA DO CONSELHO	01	SEMUS	MUNICIPIO
FISCAL SANITARIO	02	SEMUS	MUNICIPIO
ASG	01	SEMUS	MUNICIPIO
ASSISTENTE SOCIAL	01	SEMUS	MUNICIPIO
MOTORISTAS	03	SEMUS	MUNICIPIO
VIGIA	01	SEMUS	MUNICIPIO
TÉC. EM ENFERMAGEM	01	SEMUS	MUNICIPIO

6057002022194539271



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



FARMÁCIA BÁSICA			
CARGO	QUANT.	LOTAÇÃO	VINCULO
FARMACEUTICA	01	FARMACIA BASICA	MUNICIPIO
AUX. DE FARMACIA	02	FARMACIA BASICA	MUNICIPIO
ASG	01	FARMACIA BASICA	MUNICIPIO

ENDEMIAS E ZONOSES			
CARGO	QUANT.	LOTAÇÃO	VINCULO
AGENTE DE ENDEMIAS	05	ENDEMIAS E ZONOSES	FEDERAL
LABORATORISTA	01	ENDEMIAS E ZONOSES	FEDERAL
AG. DE CONT. ZONOSES	03	ENDEMIAS E ZONOSES	MUNICIPIO
ASG	02	ENDEMIAS E ZONOSES	MUNICIPIO
COORD. DE END. E ZONOSE	01	ENDEMIAS E ZONOSES	MUNICIPIO

CEREST			
CARGO	QUANT.	LOTAÇÃO	VINCULO
TÉC. EM ENFERMAGEM	01	CEREST	MUNICIPIO
TEC. EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	01	CEREST	MUNICIPIO
ENFERMEIRO	01	CEREST	MUNICIPIO
PSICOLOGA	01	CEREST	MUNICIPIO
NUTRICIONISTA	01	CEREST	MUNICIPIO
ASSITÊNTE SOCIAL	01	CEREST	MUNICIPIO
EDUCADOR FÍSICO	01	CEREST	MUNICIPIO
FISIOTERAPEUTA	01	CEREST	MUNICIPIO



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



DIGITADOR	01	CEREST	MUNICIPIO
RECEPCIONISTA	01	CEREST	MUNICIPIO
ASG	01	CEREST	MUNICIPIO
MÉDICO	01	CEREST	MUNICIPIO
TÉC.EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	CEREST	MUNICIPIO

3.3. Morbidade e Mortalidade

3.3.1. Morbidade Hospitalar

Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar por Capítulo da CID-10 – Ananás/TO, 2021–2025

CAPÍTULO CID-10	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	47	68	26	70	50
II. Neoplasias (tumores)	18	22	35	56	28
III. Doenças do sangue, órgãos hematopoéticos e transtornos imunitários	2	5	8	5	13
IV. Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	10	17	12	15	32
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	4	3	7	8
VI. Doenças do sistema nervoso	3	5	8	7	3
VII. Doenças do olho e anexos	1	4	1	4	1
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastoide	0	2	0	1	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	23	43	50	38	58
X. Doenças do aparelho respiratório	57	137	120	62	81
XI. Doenças do aparelho digestivo	46	54	66	78	70
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	54	33	10	27	32
XIII. Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	2	6	2	5	8
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	20	44	44	43	59
XV. Gravidez, parto e puerpério	187	162	162	171	151
XVI. Algumas afecções originadas no período perinatal	23	34	34	49	32
XVII. Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	3	5	1	6	8
XVIII. Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e laboratoriais	4	11	4	2	8
XIX. Lesões, envenenamentos e outras consequências de causas externas	49	63	43	59	63
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	0	0	0	0	0
XXI. Contatos com serviços de saúde	7	2	4	12	14
TOTAL	558	721	633	717	720

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) – DATASUS.
 Dados tabulados por local de residência. Ananás/TO, 2021–2025.



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10 – Ananás/TO, 2021–2024

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	12	4	1	1
II. Neoplasias (tumores)	6	11	9	7
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	2
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	9	9	6	3
V. Transtornos mentais e comportamentais	3	2	2	-
VI. Doenças do sistema nervoso	2	2	4	3
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	20	17	20	25
X. Doenças do aparelho respiratório	7	7	8	10
XI. Doenças do aparelho digestivo	4	4	3	1
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	2	2	3
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	-	1	1
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	1	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	-	-	-
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	7	7	10	11
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	70	65	67	68

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
 Data da consulta: 20/05/2026.

Os dados de morbidade hospitalar e mortalidade de residentes evidenciam que as doenças crônicas não transmissíveis constituem os principais desafios de saúde do município de Ananás. As internações ocorreram principalmente por gravidez, parto e puerpério, doenças respiratórias, circulatórias, digestivas e geniturinárias.

Em relação à mortalidade, destacam-se as doenças do aparelho circulatório, neoplasias (tumores), doenças respiratórias e causas externas como principais causas de óbito. Esse cenário reforça a necessidade de fortalecimento das ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, vigilância em saúde e acompanhamento contínuo dos usuários pela Atenção Primária à Saúde.



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS E DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – ANANÁS/TO

INDICADOR	2021	2022	2023	2024	2025*
Morbidade Hospitalar (Internações)	558	721	633	717	720
Mortalidade Geral	70	65	67	68	*
Mortalidade Infantil e Fetal (Total Fetal e Infantil)	1	0	1	0	1
Acidentes por Animais Peçonhentos	6	0	0	0	0
Hepatites Virais	0	0	1	0	0
Casos de Hanseníase	0	0	0	10	4
Casos de Tuberculose	0	0	19	9	0
Casos de HIV/AIDS	0	0	1	0	0
Casos de Violência Interpessoal/Autoprovocada	0	0	0	0	14
Nascidos Vivos	156	135	148	144	*
Partos Cesáreos	74	73	82	68	69*
Partos Vaginais	82	62	66	76	74

* Dados parciais ou sujeitos à atualização.

Fonte: Ministério da Saúde – DATASUS (SIH/SUS, SIM, SINASC, SINAN).

Elaboração: Secretaria Municipal de Saúde de Ananás/TO.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



3.4. Acesso a Ações e Serviços de Saúde

3.4.1. Atenção Primária

A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão gestor do sistema de saúde local, responsável pela coordenação, planejamento e execução das ações e serviços de saúde no município. A Atenção Primária à Saúde vem sendo continuamente fortalecida e qualificada, garantindo cobertura integral à população por meio da Estratégia Saúde da Família, das equipes de Saúde Bucal e dos Agentes Comunitários de Saúde.

A cobertura da Atenção Primária contempla tanto a zona urbana quanto a zona rural, assegurando o acesso da população aos serviços essenciais de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. As equipes atuam de forma integrada, desenvolvendo ações voltadas ao cuidado contínuo dos usuários, à vigilância em saúde e ao acompanhamento das famílias.

O município busca permanentemente melhores condições para ampliar a resolutividade, a qualidade e a humanização dos serviços ofertados, fortalecendo a atenção básica como porta de entrada do Sistema Único de Saúde. Dessa forma, as ações desenvolvidas contribuem para a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população ananaense.

A Infraestrutura do Sistema de Saúde do município vem cada dia se ampliando: Foi construída a UBS para o ESF 2, e em breve será construído outro prédio para a UBS ESF 1; O município já solicitou a segunda equipe de saúde bucal com intuito de expandir e proporcionar melhores qualidades de Assistência à população.

No que se refere à infraestrutura da rede municipal de saúde, o município vem investindo na manutenção, adequação e melhoria dos espaços físicos destinados ao atendimento da população, buscando proporcionar ambientes mais seguros, acessíveis e acolhedores para usuários e profissionais. Além disso, encontra-se em fase de construção uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS), que



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



contribuirá para a ampliação e qualificação da assistência prestada, fortalecendo a Atenção Primária e ampliando o acesso aos serviços de saúde.

3.4.2. Atenção Psicossocial – Saúde Mental

O município de Ananás vem ampliando os serviços de saúde mental, onde realiza o acompanhamento através do plano terapêutico singular de diversos pacientes que já fizeram acompanhamento no CAPS dos municípios de referência, proporcionando a estes pacientes acompanhamento semanal, com o objetivo de incentivar a reintegração e socialização dos mesmos na sociedade. O plano conta com o acompanhamento da equipe multidisciplinar do município com os seguintes profissionais: Psicóloga, Fisioterapeuta, Assistente Social e Farmacêutica, conta ainda com o apoio da equipe de ESF. O Município ainda observa através da rede Saúde, Educação e Assistência Social estes pacientes e pessoas que sofrem de sintomas depressivos, bem como todos que fazem uso e de medicação de controle especial buscando o cuidado e a prevenção ao suicídio.

Visando fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e ampliar o acesso aos serviços de saúde mental, o município possui em seu planejamento a implantação de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). A futura implantação desse serviço representa um importante avanço para a assistência em saúde mental, possibilitando o atendimento especializado de pessoas com sofrimento psíquico, transtornos mentais e necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, contribuindo para a melhoria da qualidade do cuidado ofertado à população.

3.4.3. Urgência e Emergência

O município dispõe de um Hospital de Pequeno Porte, credenciado junto ao Ministério de saúde. Possui uma estrutura para atender a população referenciada da ESF do próprio município – para atendimento de urgência e emergência, internações e encaminhamento de pacientes aos municípios de referência, onde oferece o atendimento 24 horas, e suporte diagnóstico como Laboratório de Análises Clínicas, Eletrocardiograma, exames de Imagens como Ultrassonografia e Raio-X. Quando os pacientes são atendidos e necessitam de encaminhamento para referência, os mesmos são imediatamente encaminhados aos Hospitais Regionais de Araguaína



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



ou Augustinópolis. O município possui 03 veículos de transporte sanitário de Urgência (Ambulância).

3.4.4. Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar

Os serviços e ações ofertadas pelo município a nível local ainda é um pouco restrito tendo em vista que dispomos apenas de um HPP (Hospital de Pequeno Porte), mas são garantidos a todos os usuários os serviços de Média e Alta Complexidade com municípios polos quando é utilizado serviços pactuados – PPI – é utilizado o sistema de regulação SISREG para atendimento ambulatorial de especialidades nos municípios de referência.

O sistema de regulação SISREG oferece ao município o apoio de diagnóstico de Média e Alta Complexidade como: laboratório de análise clínica para exames não realizados no município, consultas especializadas bem como os demais exames não ofertados no próprio município.

3.4.5. Assistência Farmacêutica

A Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Ananás desempenha papel fundamental na garantia do acesso da população aos medicamentos e insumos essenciais, constituindo um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto no âmbito individual quanto coletivo. O município assegura a disponibilização dos medicamentos padronizados para a Atenção Primária à Saúde, contribuindo para a continuidade do cuidado e para o tratamento das principais condições de saúde da população. Além disso, realiza a dispensação de medicamentos destinados aos usuários acompanhados na área de saúde mental, bem como o atendimento de demandas decorrentes de determinações judiciais, quando cabíveis.

A Assistência Farmacêutica também atua na oferta de insumos estratégicos para as ações de planejamento familiar e demais programas de saúde, buscando garantir o uso racional de medicamentos e a qualificação permanente dos serviços prestados. O fortalecimento da gestão da assistência farmacêutica permanece como uma das prioridades do município, visando ampliar o acesso, a eficiência e a qualidade da atenção à saúde.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



3.4.6. Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

O objetivo é garantir o acesso dos medicamentos aos portadores de doenças que configuram problemas de saúde pública como: Tuberculose, Hanseníase, Endemias, AIDS e outras, sendo distribuídas as responsabilidades de cada esfera de governo, este cabe ao Ministério da Saúde o financiamento, aquisição centralizada e distribuição a Estados ou municípios, bem como protocolos de tratamento, armazenamento e distribuição a regionais ou municípios, cabendo ao município o armazenamento, distribuição às unidades de saúde, dispensação aos usuários e programação.

São medicamentos padronizados, divididos em três grupos com características, responsabilidades e formas de organização distintas conforme portaria GM/MS nº 2.981: apenas o grupo 3 que é de responsabilidade tripartite, sendo aquisição e dispensação de responsabilidade dos municípios.

3.4.7. Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde deve ser entendida como rearticulação de saberes e de práticas sanitárias para consolidação do Sistema Único de saúde (SUS), com integração da saúde coletiva. Foram atribuídas à Vigilância em Saúde as competências em relação às ações de promoção, vigilância, proteção, prevenção e controle de riscos, doenças e agravos à saúde, abrangendo as Vigilâncias: Epidemiológica, Sanitária, Saúde Ambiental, Saúde do Trabalhador e a Imunização.

3.4.8. Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária do Município de Ananás fica localizada no prédio da Secretária Municipal de Saúde, é o órgão responsável pelo o desenvolvimento de ações que sejam capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. A Vigilância Sanitária Municipal tem como missão proteger a saúde da população, promover qualidade de vida por meio do controle dos riscos sanitários e ações integradas e articuladas de coordenação, educação e informação, considerando toda a amplitude do seu campo de atuação. Segue abaixo a relação de estabelecimentos de Responsabilidade cadastrados e sujeitos a inspeção sanitária do município de Ananás - TO.

25



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE COMPETÊNCIA DA VISA MUNICIPAL

Tipo de Estabelecimento	Nº Unidades Cadastradas	Tipo de Estabelecimento	Nº Unidades Cadastradas
Açougue/Peixaria	24	Hotel, dormitório e motel	04
Bar	27	Funerária (tanatoplaxia - preparo do corpo)	03
Restaurante / churrascaria	13	Cemitério	04
Lanchonete /pastelaria/ pizzeria/quiosque/food truck	15	Academia e similares	02
Panificadora	05	Clube recreativo	01
Sorveteria	04	Salão de beleza, barbearia, e afins.	23
Mercearia/mercado	37	Loja de cosmético/ perfumaria	03
Supermercado	03	Drogaria	06
Verduraria/ frutaria	09	Clínica médica (sem internação)	01
Distribuidora de bebidas	10	Consultório médico	01
Distribuidora de produtos alimentícios	01	Consultório odontológico	07
Escola pública e privada	08	Unidade Básica de Saúde/UBS (rural e urbana)	04
Creche pública e privada	01	Sistema penitenciário (cadeias, presídios)	01
		Posto de coleta laboratorial	02
TOTAL GERAL			219

Fonte: Sistema de Cadastro da Vigilância Sanitária Municipal, 2025.

Elaboração: Vigilância Sanitária Municipal de Ananás/TO.



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



3.4.9. Gestão em Saúde

3.4.9.1. Recursos Financeiros e Organização Administrativa

Informações do Fundo Municipal de Saúde.

Instrumento Legal de Criação do Fundo Municipal de Saúde.	LEI: 006/1993 alterada para LEI: 357/2006
CNPJ do Fundo é o Secretário da Saúde	11.246.570/0001-82
O Gestor do Fundo é o Secretario de Saúde	Sim
Nome do Gestor do Fundo Municipal de Saúde	Stephanea Alves Lima
Cargo do Gestor do Fundo Municipal e Saúde	Secretário Municipal de Saúde

A administração geral do Fundo Municipal de Saúde é financiado pelo Fundo Nacional de Saúde regido pelo o Ministério da Saúde, tendo participação no financiamento municipal a SES (Secretária de Estado de Saúde do Tocantins), principalmente no bloco de Assistência Farmacêutica, tendo as demais receitas do Fundo Municipal de Saúde oriundos do repasse municipal conforme estabelecido na Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, no Art. 7º que determina que os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal. O gestor do Fundo é o ordenador das despesas (Secretário Municipal de Saúde), tendo ainda na sua estrutura financeira, contador, controle interno.

O município de Ananás vem desenvolvendo um trabalho nas ações e serviços de saúde procurando a descentralização da gestão; acompanhando um desenho regional no sentido da organização das redes. A sede gerencial do Sistema – Secretaria Municipal de saúde possui uma sede específica.

3.4.9.2. Participação e Controle Social

O controle das políticas públicas ocorre mediante a participação social nos Conselhos de Saúde, estaduais e municipais e nas Conferências de Saúde em



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



conformidade com a lei nº 8.142/1990. A participação social se consolida através do Conselho Municipal de Saúde. Uma das ações do município é realizar Conferência Municipal de Saúde e implantar Ouvidoria/SUS. Realizar capacitação dos conselheiros de forma permanente sendo um compromisso do gestor do SUS, para o fortalecimento dos processos burocráticos e da gestão participativa.

3.4.9.3. Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

A gestão do trabalho é permeada por conflitos que interferem de forma decisiva na qualidade dos serviços ofertados à população. Existem grandes desafios no enfrentamento destes problemas e devem ser enfrentados e acordados entre gestores e trabalhadores.

Em relação à Educação em Saúde, faz-se necessário a construção de ações educativas voltadas à realidade do município, com apoio das práticas educativas de saúde, na construção de saberes, representações e a informações que a população apresenta sobre o processo saúde/doença, por atos pedagógicos que venha conscientizar as pessoas na mudança de hábitos saudáveis que leve-os à ter qualidade de vida, com fundamentação nas orientações da Política Nacional de Gestão Participativa.

3.4.9.4. Informação em Saúde

Em relação à Informação em Saúde aumenta cada dia os desafios inerentes a sua utilização para subsidiar as tomadas de decisões.

Considerando ainda que é um instrumento para detectar focos prioritários no planejamento e na execução das ações, sendo decisório para o conhecimento da realidade socioeconômico, demográfico e epidemiológico para realizar planejamento, gestão, organização e avaliação nos vários níveis do sistema de saúde, a informação em saúde é necessário para uma boa implementação, para assim otimizar a avaliação e análise dos indicadores dentro do sistema de saúde do município.

3.4.9.5. Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria

As ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria constituem instrumentos essenciais para a organização e qualificação da gestão do Sistema



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



Único de Saúde (SUS) no município. Essas atividades têm como objetivo garantir o acesso da população aos serviços de saúde, promover a utilização adequada dos recursos públicos e monitorar a qualidade da assistência ofertada.

A regulação é realizada por meio do gerenciamento dos encaminhamentos, consultas, exames e procedimentos especializados, buscando assegurar o acesso dos usuários aos diferentes níveis de atenção à saúde, de forma organizada e equitativa. As ações de controle e avaliação permitem o acompanhamento dos serviços prestados, a análise dos indicadores de saúde e o monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas pelos instrumentos de planejamento do SUS.

A auditoria, por sua vez, contribui para a verificação da conformidade dos processos, da aplicação dos recursos e da execução das ações e serviços de saúde, fortalecendo a transparência, a eficiência e a qualidade da gestão pública. Dessa forma, o município busca aprimorar continuamente os mecanismos de regulação, controle, avaliação e auditoria, promovendo a melhoria dos serviços ofertados à população e o fortalecimento da gestão do sistema de saúde.

O município possui uma estrutura para a realização desse sistema através do SISREG, a regulação é realizada através do complexo regulador regional que possui gestão e gerência compartilhada com a Secretaria Estadual de Saúde e em relação à Auditoria o município ainda não dispõe desse serviço.

4. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES:

301 - ATENÇÃO BÁSICA



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



DIRETRIZ N° 1 - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado e coordenadora da Rede de Atenção à Saúde, garantindo acesso, qualidade e integralidade das ações no território.

OBJETIVO N° 1.1 - Ampliar o acesso e qualificar o cuidado ofertado pela Atenção Primária à Saúde, assegurando acompanhamento integral do ciclo de vida, com ênfase na saúde materno-infantil, doenças crônicas, saúde da mulher, saúde bucal e populações prioritárias.

N°	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	INDICADOR (LINHA-BASE)			META PLANO (2026-2029)	SUBF.	META PREVISTA			
			VALOR	ANO	UNIDADE DE MEDIDA			2026	2027	2028	2029
1.1.1	Ampliar o acesso da população cadastrada aos atendimentos por demanda programada na Atenção Primária à Saúde.	Proporção de pessoas cadastradas com pelo menos uma consulta de demanda programada no ano, por equipe de APS. (Indicador C1 - Mais Acesso à Atenção Primária à Saúde (APS) - PT GM MS 3493/2024.	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Garantir funcionamento regular das Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Capacitar equipes para atendimento humanizado;
- Garantir atendimento em períodos estratégicos para trabalhadores;
- Revisar e organizar a agenda das equipes de Saúde da Família para equilibrar atendimentos de demanda espontânea e programada.



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



1.1.2	Alcançar 80% dos recém nascidos residentes no município realizem a 1ª consulta presencial de puericultura com profissional médico(a) ou enfermeiro(a) até o 30º dia de vida.	Proporção de crianças que realizaram a primeira consulta de puericultura até o 30º dia de vida, com profissional médico ou enfermeiro, no município. (Indicador C2 - Cuidado no desenvolvimento infantil)- PT GM MS 3493/2024.	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
-------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Realizar visita domiciliar na primeira semana de vida realizando busca ativa com apoio dos ACS;
- Desenvolver ações educativas com gestantes durante o pré-natal, orientando sobre a importância da 1ª consulta do bebê nas primeiras semanas de vida;
- Acompanhar mensalmente o indicador, com retorno às equipes de saúde sobre o desempenho, promovendo ajustes e apoio técnico.

1.1.3	Alcançar 80% de crianças nos dois primeiros anos de vida realizem, no mínimo, 9 consultas de acompanhamento do desenvolvimento infantil com profissional médico ou enfermeiro.	Proporção de crianças menores de 2 anos com 9 consultas de acompanhamento do desenvolvimento infantil realizadas. (Indicador C2 - Cuidado no desenvolvimento infantil) - PT GM MS 3493/2024	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Fortalecer a busca ativa de crianças com consultas em atraso, orientando aos responsáveis a importância das consultas;
- Implantar agenda programada de puericultura nas unidades de saúde, agendando as próximas consultas já ao final de cada atendimento;
- Monitorar mensalmente o indicador no SIAPS e nas planilhas da APS.

1.1.4	Alcançar 85% de crianças até os dois anos de vida tenham pelo menos 09 registros de peso e altura.	Proporção de crianças menores de 2 anos com 9 ou mais registros de peso e altura em consultas de puericultura. (Indicador C2 - Cuidado no desenvolvimento infantil) - PT GM MS 3493/2024	0	2025	Percentual	85%	10.301	85%	85%	85%	85%
-------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Fortalecimento do protocolo de puericultura com as equipes da atenção primária;
- Realização de rodas de conversa e orientações individuais com famílias sobre a importância do acompanhamento do crescimento;
- Realizar busca ativa e monitoramento mensal de crianças que não compareceram às consultas.

1.1.5	Alcançar 80% de crianças para que tenham recebido no mínimo 2 visitas domiciliares por ACS/TACS, sendo a primeira até os 30	Proporção de crianças menores de 6 meses com pelo menos 2 visitas domiciliares realizadas por ACS/TACS. (Indicador C2 - Cuidado no desenvolvimento infantil) -	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

6057002022194539271



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



primeiros dias de vida e a segunda até os 6 meses de vida.	PT GM MS 3493/2024.										
------------------------------------------------------------	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Monitoramento mensal da cobertura de visitas, organizando o roteiro de visitas dos ACS/TACS priorizando recém-nascidos;
- Capacitação dos ACS/TACS sobre a importância do acompanhamento no primeiro semestre de vida e o correto registro no sistema.

1.1.6	Garantir que as crianças com até 2 anos de vida tenham sido vacinadas contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenza e tipo B, poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, com todas as doses recomendadas.	Proporção de crianças menores de 2 anos com esquema vacinal completo conforme o PNI. (Indicador C2 - Cuidado no desenvolvimento infantil) - PT GM MS 3493/2024.	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
--------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Realizar busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto, com apoio dos ACS/TACS;
- Manter funcionamento regular das salas de vacina nas UBS;
- Desenvolver campanhas e ações educativas sobre vacinação.



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



1.1.7	Qualificar o cuidado pré-natal no município, assegurando que 80% das gestantes tenham acesso à primeira consulta de pré-natal realizada até a 12ª semana de gestação, promovendo o início oportuno do acompanhamento e a redução de riscos materno-infantis.	Proporção de gestantes com a primeira consulta de pré-natal realizada até a 12ª semana de gestação. (Indicador C3 - Cuidado à Gestante e Puérpera) - PT GM MS 3493/2024	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
Responsável: Coordenação da APS											
AÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> Garantir agendamento prioritário para primeira consulta de pré-natal; Qualificar o acolhimento na Atenção Primária à Saúde (APS); Realizar capacitação contínua dos profissionais sobre boas práticas no cuidado pré-natal. 											
1.1.8	Garantir que as gestantes atendidas na rede municipal de saúde realizem no mínimo 7 consultas de pré-natal, assegurando diagnóstico	Proporção de gestantes que realizaram pelo menos 7 consultas de pré-natal durante a gestação. (Indicador C3 - Cuidado à	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%

6057002022194539271



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



precoce e acolhimento oportuno.	Gestante e Puérpera)- PT GM MS 3493/2024											
---------------------------------	-------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Garantir agenda programada para consultas de pré-natal, organizando a agenda de pré-natal nas UBS;
- Promover grupos educativos para gestantes, tais como grupo da gestante;
- Realizar busca ativa de gestantes com acompanhamento irregular ou ausente, com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

1.1.9	Garantir que as gestantes atendidas na rede municipal de saúde realizem pelo menos 7 registros de pressão arterial durante o período da gestação.	Proporção de gestantes com pelo menos 7 registros de pressão arterial durante a gestação. (Indicador C3 - Cuidado à Gestante e Puérpera) - PT GM MS 3493/2024.	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
--------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Desenvolver de ações educativas com as gestantes sobre a importância do monitoramento da pressão arterial para prevenção de complicações, como pré-eclâmpsia;
- Realizar aferição da pressão arterial em todas as consultas de pré-natal e encontros com as gestantes;
- Realizar busca ativa de gestantes faltosas;
- Capacitar profissionais da atenção primária para manejo da hipertensão na gestação.

	Garantir que as gestantes atendidas na rede municipal de saúde	Proporção de gestantes com pelo menos 7 registros simultâneos de peso e altura	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
--	----------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



1.1.10	realizem pelo menos 7 registros simultâneos de peso e altura durante o período da gestação.	durante o pré-natal. (Indicador C3 - Cuidado à Gestante e Puérpera) - PT GM MS 3493/2024.									
--------	----------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Realizar avaliação e registros de peso e altura em todas as consultas de pré-natal e encontros com as gestantes;
- Promover nos encontros com as gestantes ações educativas sobre a importância do acompanhamento nutricional e do ganho de peso adequado durante a gestação;
- Realizar busca ativa de gestantes faltosas.

1.1.11	Garantir que as gestantes acompanhadas na Atenção Primária à Saúde tenham registro de 03 ou mais visitas domiciliares realizadas por Agentes Comunitários de Saúde (ACS), após a primeira consulta de pré-natal.	Proporção de gestantes com registro de três ou mais visitas domiciliares realizadas por ACS/TACS após a primeira consulta de pré-natal. (indicador C3 - Cuidado à Gestante e Puérpera) - PT GM MS 3493/2024.	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Capacitar os ACS sobre acompanhamento contínuo das gestantes, reforçando a importância do acompanhamento pré-natal e os cuidados com

6057002022194539271



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



a gestante e o bebê;

- Monitorar mensalmente a cobertura do pré-natal nas unidades básicas de saúde;
- Fortalecer o papel dos ACS/TACS no acompanhamento contínuo das gestantes.

1.1.12	Assegurar que as gestantes atendidas na rede municipal de saúde recebam e tenham registro de uma dose da vacina dTpa a partir da 20ª semana de gestação.	Proporção de gestantes com registro da dose da vacina dTpa aplicada a partir da 20ª semana de gestação. (Indicador C3 - Cuidado à Gestante e Puérpera) - PT GM MS 3493/2024.	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
--------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Garantir disponibilidade da vacina dTpa nas UBS;
- Verificar situação vacinal das gestantes durante as consultas de pré-natal;
- Realizar busca ativa de gestantes não vacinadas.

1.1.13	Garantir que as gestantes atendidas na rede municipal de saúde realizem e tenham registrados, no primeiro trimestre gestacional, os testes rápidos ou exames laboratoriais para sífilis, HIV, hepatite B e hepatite C, conforme preconizado pelas diretrizes do pré-	Proporção de gestantes com registro de realização dos testes rápidos ou exames laboratoriais para sífilis, HIV, hepatite B e hepatite C no primeiro trimestre da gestação. (Indicador C3 - Cuidado à Gestante e Puérpera) - PT GM MS	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



natal de risco habitual.	3493/2024										
--------------------------	------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Realizar testes rápidos durante a primeira consulta de pré-natal;
- Garantir disponibilidade contínua de testes rápidos e insumos laboratoriais nas UBS;
- Promover ações educativas sobre prevenção de IST durante a gestação.

1.1.14	Garantir que no mínimo 80% das gestantes atendidas na rede municipal de saúde realizem e tenham registrados, no terceiro trimestre gestacional , os testes rápidos ou exames laboratoriais para sífilis e HIV, conforme preconizado pelas diretrizes do pré-natal de risco habitual.	Proporção de gestantes com registro de realização dos testes rápidos ou exames laboratoriais para sífilis e HIV no terceiro trimestre da gestação. (Indicador C3 - Cuidado à Gestante e Puérpera) - PT GM MS 3493/2024	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Realizar testes rápidos durante consultas de pré-natal no terceiro trimestre;
- Garantir disponibilidade contínua de testes rápidos e insumos laboratoriais nas UBS;
- Monitorar registros de exames nos sistemas de informação e Realizar busca ativa de gestantes com exames pendentes.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

6057002022194539271



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



1.1.15	Assegurar que no mínimo 80% das puérperas acompanhadas na rede municipal de saúde tenham registro de pelo menos 01 consulta presencial ou remota realizada por profissional médico ou enfermeiro durante o puerpério.	Proporção de puérperas com registro de pelo menos uma consulta presencial ou remota durante o puerpério realizada por médico ou enfermeiro. (Indicador C3 - Cuidado à Gestante e Puérpera) - PT GM MS 3493/2024	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Monitorar registros de atendimento no e-SUS APS mensalmente;
- Desenvolver ações educativas sobre cuidados no pós-parto;
- Garantir agendamento da consulta puerperal nas UBS.

1.1.16	Assegurar que no mínimo 80% das puérperas acompanhadas na rede municipal de saúde tenham registro de, no mínimo, uma visita domiciliar realizada por Agente Comunitário de Saúde (ACS) ou Técnico de Agente Comunitário de Saúde (TACS)	Proporção de puérperas com registro de pelo menos uma visita domiciliar realizada por ACS/TACS durante o puerpério. (Indicador C3 - Cuidado à Gestante e Puérpera) - PT GM MS 3493/2024.	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



durante o puerpério.												
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Planejar cronograma das visitas domiciliares pelos ACS/TACS;
- Monitorar registros das visitas no e-SUS APS.
- Desenvolver orientações sobre cuidados no pós-parto durante as visitas;

1.1.17	Assegurar que no mínimo 80% das gestantes acompanhadas na rede municipal de saúde realizem, e tenham devidamente registrado, pelo menos uma avaliação odontológica por cirurgião dentista durante o período gestacional, como parte do cuidado integral à gestante.	Proporção de gestantes com registro de pelo menos uma avaliação odontológica realizada por cirurgião-dentista durante a gestação. (Indicador C3 - Cuidado à Gestante e Puérpera) - PT GM MS 3493/2024	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Priorizar atendimento de gestantes encaminhadas pela equipe de pré-natal;
- Capacitar profissionais a Equipe de Saúde Bucal para o atendimento humanizado de gestantes;
- Realizar busca ativa de gestantes que ainda não realizaram avaliação odontológica.

6057002022194539271



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



1.1.18	Garantir que pelo menos 80% das pessoas com diagnóstico de diabetes vinculadas na APS realizem, a cada 6 meses, pelo menos uma consulta presencial ou remota com profissional médico(a) ou enfermeiro(a).	Proporção de pessoas com diabetes que realizaram pelo menos uma consulta presencial ou remota com médico(a) ou enfermeiro(a). (Indicador C4 - Cuidado da Pessoa com Diabetes) - PT GM MS 3493/2024	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Cadastrar e Atualizar os cadastros das pessoas com diabetes no sistema da APS;
- Garantir agendamento periódico de consultas para acompanhamento;
- Monitorar pacientes que estão há mais de 6 meses sem consulta;
- Promover ações educativas sobre autocuidado e controle do diabetes.

1.1.19	Garantir que pelo menos 80% das pessoas com diagnóstico de diabetes vinculadas na APS tenham pelo menos um registro de aferição de pressão arterial realizado nos últimos 06 meses.	Proporção de pessoas com diabetes com ao menos um registro de aferição de pressão arterial realizado e registrado no sistema da APS. (Indicador C4 - Cuidado da Pessoa com Diabetes) - PT GM MS 3493/2024.	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Coordenação da APS



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



AÇÕES:

- Realizar aferição da pressão arterial durante consultas e atendimentos na UBS;
- Monitorar pacientes sem registro recente de pressão arterial;
- Promover grupos educativos do HIPERDIA para orientação sobre alimentação saudável, atividade física e autocuidado.

1.1.20	Garantir que pelo menos 80% das pessoas com diagnóstico de diabetes vinculadas na APS tenham recebido, nos últimos 12 meses, pelo menos duas visitas domiciliares realizadas por ACS ou TACS, com intervalo mínimo de 30 dias entre elas.	Proporção de pessoas com diabetes que receberam pelo menos duas visitas domiciliares por ACS/TACS, com intervalo mínimo de 30 dias. (Indicador C4 – Cuidado da Pessoa com Diabetes) – PT GM MS 3493/2024.	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Identificar e manter atualizado o cadastro das pessoas com diabetes mellitus no território;
- Planejar visitas domiciliares pelos ACS/TACS;
- Desenvolver orientações de autocuidado durante as visitas domiciliares.

1.1.21	Garantir que pelo menos 80% das pessoas com diagnóstico de diabetes vinculadas na APS tenham pelo menos um registro de peso e altura nos últimos 12 meses.	Proporção de pessoas com diabetes com ao menos um registro de peso e altura realizado e registrado no sistema da APS. (Indicador C4 - Cuidado da Pessoa com Diabetes) - PT GM MS	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



3493/2024.

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Realizar aferição e registro de peso e altura nas consultas;
- Promover grupos educativos e de acompanhamento para pessoas com diabetes;

1.1.22	Garantir que pelo menos 80% das pessoas com diagnóstico de diabetes vinculadas na APS tenham, anualmente, pelo menos um registro de hemoglobina glicada solicitada ou avaliada no prontuário eletrônico.	Proporção de pessoas com diabetes com pelo menos um exame de hemoglobina glicada solicitado ou avaliado registrado. (Indicador C4 - Cuidado da Pessoa com Diabetes) - PT GM MS 3493/2024.	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
---------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Incluir a solicitação de hemoglobina glicada como rotina nas consultas semestrais das pessoas com diabetes;
- Monitorar pacientes sem registro do exame no prontuário;
- Realizar busca ativa e ações educativas para acompanhamento do diabetes;

1.1.23	Garantir que pelo menos 80% das pessoas com diagnóstico de diabetes vinculadas na APS tenham, a cada 12	Proporção de pessoas com diabetes com pelo menos um registro de avaliação dos pés realizado e registrado. (Indicador C4 - Cuidado da	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
---------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



	meses, pelo menos um registro de avaliação dos pés no prontuário eletrônico.	Pessoa com Diabetes) - PT GM MS 3493/2024.									
--	-------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Realizar avaliação anual dos pés durante consultas médicas ou de enfermagem;
- Monitorar pacientes sem registro de avaliação dos pés;
- Desenvolver ações educativas sobre prevenção do pé diabético.

1.1.24	Garantir que pelo menos 80% das pessoas com a condição avaliada de hipertensão arterial cadastradas na APS realizem, a cada 6 meses, pelo menos uma consulta presencial ou remota com profissional médico(a) ou enfermeiro(a).	Proporção de pessoas com hipertensão com pelo menos uma consulta presencial ou remota com profissional médico (a) ou enfermeiro(a). (Indicador C5 - Cuidado da Pessoa com Hipertensão) - PT GM MS 3493/2024.	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
---------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Cadastrar e Atualizar os cadastros das pessoas com hipertensão no sistema da APS;
- Garantir agendamento periódico de consultas para acompanhamento;
- Monitorar pacientes que estão há mais de 6 meses sem consulta;



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



- Promover ações educativas e grupos de acompanhamento para hipertensos.

1.1.25	Garantir que pelo menos 80% das pessoas com a condição avaliada de hipertensão arterial cadastradas na APS tenham pelo menos um registro de aferição de pressão arterial realizado nos últimos 6 meses.	Proporção de pessoas com hipertensão com pelo menos um registro de pressão arterial. (Indicador C5 - Cuidado da Pessoa com Hipertensão) - PT GM MS 3493/2024.	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
--------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Realizar busca ativa dos usuários com hipertensão que estão sem acompanhamento no período adequado;
- Realizar aferição da pressão arterial durante consultas e atendimentos na UBS;
- Realizar busca ativa pelos ACS/TACS.

1.1.26	Garantir que pelo menos 80% com a condição avaliada de hipertensão arterial cadastradas na APS tenham recebido, nos últimos 12 meses, pelo menos duas visitas domiciliares	Proporção de pessoas com hipertensão que receberam pelo menos duas visitas domiciliares por ACS/TACS, com intervalo mínimo de 30 dias. (Indicador C5 - Cuidado da Pessoa com Hipertensão) - PT GM MS	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
--------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

6057002022194539271



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



realizadas por ACS ou TACS, com intervalo mínimo de 30 dias entre elas.	3493/2024.											
-------------------------------------------------------------------------	-------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Planejar e organizar as visitas domiciliares pelos ACS/TACS;
- Monitorar registros das visitas no e-SUS APS;
- Identificar e priorizar pessoas com hipertensão para acompanhamento domiciliar, especialmente aquelas com baixa adesão ou risco aumentado.

1.1.27	Garantir que pelo menos 80% das pessoas com a condição avaliada de hipertensão arterial cadastradas na APS tenham pelo menos um registro de peso e altura nos últimos 12 meses.	Proporção de pessoas com hipertensão com ao menos um registro de peso e altura realizado e registrado no sistema da APS. (Indicador C5 - Cuidado da Pessoa com Hipertensão) - PT GM MS 3493/2024.	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
---------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Realizar aferição e registro de peso e altura nas consultas;
- Capacitar médicos, enfermeiros, técnicos e ACS para coleta correta e registro das medidas no prontuário eletrônico;
- Monitorar regularmente o cumprimento das metas nas microáreas, com apoio da coordenação da Atenção Básica.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



1.1.28	Garantir que pelo menos 80% das peessoas idosas cadastradas na APS realizem, a cada 12 meses, pelo menos uma consulta presencial ou remota com profissional médico(a) ou enfermeiro(a).	Proporção de pessoas com 60 anos ou mais com pelo menos uma consulta (presencial ou remota) realizada e registrada com médico(a) ou enfermeiro(a). (Indicador C6 - Cuidado da Pessoa Idosa) - PT GM MS 3493/2024	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Identificar e cadastrar pessoas idosas no território;
- Monitorar idosos sem consulta registrada nos últimos 12 meses;
- Desenvolver ações educativas e acompanhamento da saúde da pessoa idosa;
- Promover capacitação para médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e ACS sobre o cuidado integral à pessoa idosa.

1.1.29	Garantir que pelo menos 80% das peessoas idosas cadastradas na APS tenham dois registros simultâneos de peso e altura realizados e registrados nos últimos 12 meses.	Proporção de pessoas idosas com pelo menos dois registros de peso e altura simultâneos realizados. (Indicador C6 - Cuidado da Pessoa Idosa) - PT GM MS 3493/2024.	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Coordenação da APS



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



AÇÕES:

- Realizar registros de peso e altura nas consultas;
- Capacitar médicos, enfermeiros, técnicos e ACS para coleta correta e registro das medidas no prontuário eletrônico;
- Monitorar regularmente o cumprimento das metas nas microáreas, com apoio da coordenação da Atenção Básica.

1.1.30	Garantir que 90% das peças idosas cadastradas na APS recebam, anualmente, pelo menos duas visitas domiciliares realizadas por ACS , com intervalo mínimo de 30 dias entre elas.	Proporção de pessoas idosas com pelo menos duas visitas domiciliares realizadas por ACS, com intervalo mínimo de 30 dias, nos últimos 12 meses. (Indicador C6 - Cuidado da Pessoa Idosa) - PT GM MS 3493/2024	0	2025	Percentual	90%	10.301	90%	90%	90%	90%
--------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES:

- Planejar visitas programadas para todas as pessoas idosas, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade;
- Monitorar registros das visitas no e-SUS APS;
- Desenvolver orientações de saúde durante as visitas domiciliares

1.1.31	Garantir que pelo menos 80% das peças idosas cadastradas na APS tenham recebido uma dose da vacina contra influenza	Proporção de pessoas com 60 anos ou mais com registro de pelo menos uma dose da vacina influenza nos últimos 12 meses. (Indicador 6 - Cuidado da Pessoa Idosa) -	0	2025	Percentual	80%	10.301	80%	80%	80%	80%
--------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



registrada nos últimos 12 meses.	PT GM MS 3493/2024.									
----------------------------------	----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Responsável: Coordenação da APS

AÇÕES

- Realizar vacinação domiciliar para idosos acamados ou com dificuldade de locomoção;
- Realizar busca ativa de idosos não vacinados;
- Realizar campanha de vacinação contra influenza nas UBS para ampliar o acesso.

305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

DIRETRIZ N° 2 – Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde, integrando vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador, com foco na prevenção, promoção e controle de riscos e agravos à saúde.

OBJETIVO N° 1.2 - Ampliar e qualificar as ações de vigilância em saúde, visando melhorar o desempenho nos **indicadores do PQAVS**, a qualidade da informação e a resposta oportuna às demandas do território.

N°	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	INDICADOR (LINHA-BASE)			META PLANO (2026 – 2029)	SUBFUNÇÃO	META PREVISTA			
			VALOR	ANO	UNID DE MEDIDA			2026	2027	2028	2029
1.2.1	Alcançar 75% a cobertura vacinal das vacinas selecionadas	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação									

6057002022194539271



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



	do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose).	para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada. (INDICADOR 4 - PQAVS)	0	2025	Proporção	75%	10.305	75%	75%	75%	75%
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	-----------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Coord. De Imunização/Setor de Imunização.

AÇÕES:

- Garantir oferta regular das vacinas nas salas de vacinação das UBS durante todo o ano;
- Realizar busca ativa domiciliar por meio dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para identificar crianças com vacinas em atraso;
- Realização de campanhas locais voltadas à conscientização dos pais e responsáveis sobre a importância da vacinação;
- Desenvolver estratégias extramuros de vacinação em creches, escolas e comunidades rurais.

1.2.2	Manter em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. (INDICADOR 5 - PQAVS)	100%	2025	Percentual	100%	10.305	100%	100%	100%	100%
-------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------	------------	------	--------	------	------	------	------

Responsável: Vigilância Sanitária



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



AÇÕES:

- Realizar **coleta de amostras de água** nos pontos definidos no plano de amostragem municipal;
- Garantir o envio das amostras para laboratório de referência dentro do prazo adequado;
- Fortalecimento da vigilância da qualidade da água (Vigiagua).

1.2.3	Manter em 90% de registros de óbitos alimentados no SIM até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência (INDICADOR 1 - PQAVS)	90%	2025	Percentual	90%	10.305	90%	90%	90%	90%
--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Vigilância Epidemiológica

AÇÕES:

- Capacitação contínua dos profissionais responsáveis pelo preenchimento e alimentação do SIM;
- Monitorar mensalmente o percentual de registros inseridos no sistema dentro do prazo estabelecido;

1.2.4	Manter em 90% de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência (INDICADOR 2 - PQAVS)	90%	2025	Percentual	90%	10.305	90%	90%	90%	90%
--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



Responsável: Vigilância Epidemiológica

AÇÕES:

- Capacitação contínua dos profissionais responsáveis pelo preenchimento e alimentação do SINASC;
- Acompanhamento e monitoramento mensal dos prazos de alimentação do SINASC.

1.2.5	Manter as salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunização.	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunização (INDICADOR 3 - PQAVS)	100%	2025	Percentual	100%	10.305	100%	100%	100%	100%
-------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------	------------	------	--------	------	------	------	------

Responsável: Coord. De Imunização/Setor de Imunização.



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



AÇÕES:

- Capacitar os profissionais das salas de vacina para utilização correta do sistema de informação do PNI;
- Manter controle e organização dos mapas de vacinação e registros utilizados para digitação;
- Garantir acesso à internet e equipamentos adequados para alimentação do sistema.

1.2.6	Investigar e encerrar os casos de doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação (INDICADOR 6 –PQAVS)	80%	2025	Percentual	90%	10.305	90%	90%	90%	90%

Responsável: Vigilância Epidemiológica.

AÇÕES:

- Capacitar os profissionais de saúde sobre fluxo de notificação, investigação e encerramento dos casos;
- Promover reuniões periódicas com a vigilância epidemiológica para análise e acompanhamento das notificações;
- Realizar busca ativa de informações junto às unidades de saúde quando necessário para conclusão dos casos.

1.2.7	Alcançar 70% dos casos de malária com tratamento iniciado em tempo oportuno (até 48 horas a partir do início dos sintomas para os casos autóctones e em até 96 horas a partir do	Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno (INDICADOR 7 - PQAVS)	70%	2025	Percentual	70%	10.305	70%	70%	70%	70%



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



	início dos sintomas para os casos importados).											
Responsável: Vigilância Epidemiológica.												
AÇÕES:												
<ul style="list-style-type: none"> Fortalecimento da rede de diagnóstico rápido da malária. 												
1.2.8	Realizar visitas aos imóveis em pelo menos 04 ciclos de visitas domiciliares, dos 6 preconizados, com mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue (INDICADOR 8 - PQA VS)	4	2025	Número	4	10.305	4	4	4	4	4
Responsável: Coordenação de Endemias.												
AÇÕES:												
<ul style="list-style-type: none"> Capacitação dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) para execução adequada das atividades de campo; Orientar a população durante as visitas domiciliares sobre prevenção e eliminação de focos do mosquito transmissor; Registrar e monitorar as atividades realizadas no sistema oficial de controle vetorial. 												
1.2.9	Ampliar a proporção de contatos dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes examinados.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase (INDICADOR 9 - PQA VS)	90%	2025	Percentual	90%	10.305	90%	90%	90%	90%	90%

6057002022194539271



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



Responsável: Vigilância Epidemiológica.

AÇÕES:

- Capacitação das equipes de saúde para busca ativa e exame dos contatos;
- Fortalecer a atuação da atenção básica no acompanhamento dos casos e de seus contatos;
- Garantir encaminhamento e acompanhamento adequado dos contatos com suspeita da doença.

1.2.10	Alcançar 80% dos contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial. (INDICADOR 10 - PQAVS)	80%	2025	Percentual	80%	10.305	80%	80%	80%	80%
---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Vigilância Epidemiológica.

AÇÕES:

- Monitoramento e registro sistemático dos contatos examinados;
- Fortalecer o acompanhamento pela atenção básica durante o tratamento do paciente;
- Identificar e cadastrar os contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.

1.2.11	Reduzir o percentual de casos de sífilis congênita para menos de 5% dos casos de sífilis em gestantes no município.	Percentual de casos de sífilis congênita em relação ao total de casos de sífilis em gestantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado. (INDICADOR 11 - PQAVS).	3%	2025	Percentual	2%	10.305	3%	2%	2%	2%
---------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	------	------------	----	--------	----	----	----	----



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



Responsável: Vigilância Epidemiológica.

AÇÕES:

- Garantir a realização de teste rápido para sífilis nas unidades de saúde e durante o pré-natal;
- Capacitar profissionais de saúde para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos;
- Promover ações educativas sobre prevenção das infecções sexualmente transmissíveis.

1.2.12	Reduzir o número de óbitos precoces por AIDS	Número de óbitos precoces pela aids na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado. (INDICADOR 12 - PQAVS)	0	2025	Número	0	10.305	1	0	0	0
---------------	----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	--------	---	--------	---	---	---	---

Responsável: Vigilância Epidemiológica.

AÇÕES:

- Ampliar a oferta de testagem rápida para HIV nas unidades de saúde e em ações extramuros;
- Fortalecer o acompanhamento clínico das pessoas vivendo com HIV, garantindo adesão ao tratamento;
- Garantir acesso a insumos de prevenção, como preservativos e testes rápidos;
- Promover ações educativas e de prevenção sobre infecções sexualmente transmissíveis.

1.2.13	Incentivar e monitorar as notificações de agravos relacionados à Saúde do Trabalhador garantindo o correto preenchimento do campo ocupação em pelo menos 95% das	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. (INDICADOR 13 - PQAVS)	0	2025	Percentual	95%	10.305	95%	95%	95%	95%
---------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



notificações												
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Responsável: Vigilância Epidemiológica.

AÇÕES:

- Orientar as unidades notificadoras sobre o preenchimento adequado do campo ocupação nas fichas de notificação;
- Fortalecer a articulação entre vigilância epidemiológica e atenção básica para identificação e notificação dos agravos relacionados ao trabalho;
- Acompanhar o indicador de completude do campo ocupação, visando alcançar ou manter a meta estabelecida.

1.2.14	Alcançar 95% de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida (INDICADOR 14 - PQAVS)	0	2025	Percentual	95%	10.305	95%	95%	95%	95%
---------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Vigilância Epidemiológica.

AÇÕES:

- Capacitar os profissionais de saúde para o correto preenchimento das fichas de notificação de violência;
- Sensibilizar as equipes de saúde sobre a importância das informações para análise epidemiológica e planejamento de ações;
- Acompanhar regularmente o indicador de completude do campo raça/cor, visando alcançar ou manter a meta estabelecida.

1.2.14	Alcançar as 6 ações de Vigilância Sanitária	Percentual de ações de Vigilância Sanitária da	100%	2025	Percentual	100%	10.305	100%	100%	100%	100%
---------------	---------------------------------------------	------------------------------------------------	------	------	------------	------	--------	------	------	------	------



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



	programadas na PAVISA no período de 2026 a 2029, correspondendo a 100% das ações programadas.	PAVISA realizadas.									
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Responsável: Vigilância Sanitária

AÇÕES:

- Garantir recursos financeiros, materiais e humanos para execução das ações;
- Realizar e executar conforme cronograma anual das ações programadas na PAVISA.

1.2.15	Ampliar e qualificar as ações de vigilância epidemiológica no município, por meio da captação e execução eficiente de recursos complementares, incluindo emendas parlamentares.	Percentual de execução dos recursos aplicados na Vigilância Epidemiológica.	100%	2025	Percentual	100%	10.305	100%	100%	100%	100%
--------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------	------	------	------------	------	--------	------	------	------	------

Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Captar recursos complementares, incluindo emendas parlamentares, para fortalecimento da Vigilância Epidemiológica;
- Executar os recursos financeiros destinados à Vigilância Epidemiológica, garantindo sua aplicação nas ações e serviços de saúde;
- Fortalecer e manter as equipes de Vigilância Epidemiológica, garantindo suporte para o desenvolvimento e das ações de monitoramento,



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



prevenção e controle de doenças e agravos;

- Realizar a aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços necessários ao desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica.

303 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

DIRETRIZ MUNICIPAL Nº 3 - Garantia do acesso da população aos medicamentos essenciais, com qualidade, segurança e uso racional, fortalecendo a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO MUNICIPAL Nº 2.1 - Ampliar o acesso da população aos medicamentos e qualificar a gestão da assistência farmacêutica no município.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	VALOR	ANO	UNID DE MEDIDA	META PLANO (2026-2029)	SUBFUNÇÃO	2026	2027	2028	2029
2.1.1	Garantir 80% de abastecimento regular de medicamentos na Farmácia Básica do município.	Percentual de medicamentos disponíveis na Farmácia Básica .	80%	2025	Percentual	80%	10.303	80%	80%	80%	80%

Responsável: Gestão/Farmácia básica

AÇÕES:

- Realizar programação e aquisição periódica de medicamentos;
- Assegurar a aquisição e reposição de medicamentos essenciais por meio da captação e execução de recursos complementares, incluindo emendas parlamentares.



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



2.1.2	Atender 100% das demandas judiciais de medicamentos recebidas pelo município.	Percentual de demandas judiciais de medicamentos atendidas.	100%	2025	Percentual	100%	10.303	100%	100%	100%	100%
Responsável: Gestão/farmácia básica											
<p style="text-align: center;">AÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Providenciar aquisição dos medicamentos conforme determinação judicial. • Assegurar a aquisição e reposição de medicamentos essenciais por meio da captação e execução de recursos complementares, incluindo emendas parlamentares. 											
2.1.3	Elaborar e implantar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) no município.	REMUME elaborada, publicada e implantada no município.	0	2025	Número de publicação e implantação.	2	10.303	2	0	0	0
Responsável: Gestão/farmácia básica											
<p style="text-align: center;">AÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Instituir comissão técnica para elaboração da REMUME; • Elaborar a lista municipal de medicamentos essenciais conforme a realidade epidemiológica do município; • Implantar a utilização da REMUME nas unidades de saúde e na Farmácia Básica. 											
2.1.4	Promover ações de	Número de ações.	0	2025	Número	01	10.303	1	1	1	1



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



	orientação sobre uso racional de medicamentos.											
--	------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Responsável: Farmácia básica

AÇÕES:

- Orientar os pacientes sobre posologia e cuidados com medicamentos;
- Desenvolver ações educativas nas unidades de saúde.

2.1.5	Manter em 100% a estrutura física adequada e os recursos humanos necessários para o funcionamento da Farmácia Básica do município.	Farmácia Básica estruturada e com equipe mínima para funcionamento.	100%	2025	Percentual	100%	10.303	100%	100%	100%	100%
--------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------	------	------	------------	------	--------	------	------	------	------

Responsável: Gestão/farmácia básica

AÇÕES:

- Garantir a disponibilidade de profissionais qualificados para atuação na farmácia;
- Manter a estrutura física adequada para armazenamento e dispensação de medicamentos e materiais necessários para o funcionamento da farmácia, podendo ser viabilizada por meio de recursos complementares, incluindo emendas parlamentares ;
- Promover capacitação contínua dos profissionais da assistência farmacêutica.

2.1.6	Implantar e manter a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) no	Central de Abastecimento Farmacêutico implantada e em	0	2025	Número	01	10.303	0	1	1	1
--------------	---------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------	---	------	--------	----	--------	---	---	---	---



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



	município.	funcionamento.									
--	------------	----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Responsável: Gestão/farmácia básica

AÇÕES:

- Viabilizar recursos para a implantação e manutenção do CAF;
- Organizar fluxo de recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos;
- Realizar capacitação da equipe envolvida na gestão de medicamentos.

2.1.7	Fortalecer e ampliar a Assistência Farmacêutica no município, por meio da captação de recursos complementares, incluindo emendas parlamentares.	Percentual de unidades de saúde abastecidas regularmente com medicamentos da Assistência Farmacêutica.	0	2025	Percentual	100%	10.303	100%	100%	100%	100%
--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	------	--------	------	------	------	------

Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Captar recursos complementares, incluindo emendas parlamentares, para fortalecimento da Assistência Farmacêutica;
- Manter o funcionamento e ampliar a oferta de serviços da Assistência Farmacêutica, por meio da aquisição de medicamentos e insumos materiais, podendo ser viabilizada por meio de recursos complementares.

6057002022.194539271



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

DIRETRIZ MUNICIPAL Nº 4 – Fortalecimento da Atenção Especializada, assegurando o acesso da população aos serviços hospitalares, ambulatoriais e de apoio diagnóstico, de forma regionalizada e resolutiva.

OBJETIVO MUNICIPAL Nº 3.1 - Garantir o acesso oportuno e qualificado aos serviços de média e alta complexidade, incluindo assistência hospitalar, transporte sanitário e tratamento fora do domicílio.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	VALOR	ANO	UNID DE MEDIDA	META PLANO (2026-2029)	SUBFUNÇÃO	2026	2027	2028	2029
3.1.1	Manter em 90% o funcionamento dos serviços e a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais no Hospital de Pequeno Porte do município.	Percentual de serviços hospitalares em funcionamento no hospital municipal.	90%	2025	Percentual	90%	10.302	90%	90%	90%	90%

Responsável: Gestão

AÇÕES:



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



- Garantir atendimento hospitalar à população;
- Garantir insumos, medicamentos e materiais hospitalares;
- Manter a estrutura física e os equipamentos necessários para o funcionamento do hospital;

3.1.2	Ofertar atendimento médico especializado no Hospital de Pequeno Porte do município.	Número de especialidades médicas ofertadas no hospital municipal.	0	2025	Número		10.302	1	2	2	2
--------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	---	------	--------	--	--------	---	---	---	---

Responsável: Gestão

- Contratar ou credenciar médicos especialistas para atendimento no hospital municipal;
- Articular com a gestão municipal para ampliação da oferta de especialidades conforme demanda;
- Promover capacitações para os profissionais do HPP.

3.1.3	Garantir em 80% o transporte de pacientes do município para realização de consultas, exames e tratamentos em unidades de referência por meio do Tratamento Fora do Domicílio -TFD.	Percentual de pacientes encaminhados que receberam transporte para atendimento fora do município.	0	2025	Percentual	80%	10.302	80%	80%	80%	80%
--------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----

Responsável: Gestão/Setor de TFD

AÇÕES:

- Manter o Serviço Social em funcionamento para análise dos processos de TFD's;
- Viabilizar recursos financeiros;



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



- Manter a frota de veículos da saúde em condições adequadas de uso para transporte de pacientes.
- Priorizar pacientes com necessidade de atendimento especializado não disponível no município.
- Regulamentar por meio de Lei Municipal o Fluxo de TFD e Ajuda de custo aos pacientes.

3.1.4	Garantir 90% o transporte aos usuários: Renal Crônicos, transtornos mentais, deficientes físicos, portadores de neoplasias (Câncer), gestantes de alto risco e urgências e emergências para a referência.	Percentual de pacientes encaminhados que receberam transporte para atendimento em unidades de referência.	90%	2025	Percentual	90%	10.302	90%	90%	90%	90%

Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Garantir transporte adequado para pacientes encaminhados para consultas, exames e tratamentos especializados;
- Viabilizar recursos financeiros;
- Manter a frota de veículos da saúde em condições adequadas de uso para transporte de pacientes.

3.1.5	Implantar e manter consórcio intermunicipal para realização de exames de imagem e procedimentos	Consórcio intermunicipal implantado.	0	2025	Número	1	10.302	0	1	1	1
-------	-------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------	---	------	--------	---	--------	---	---	---	---



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



	cirúrgicos, ampliando o acesso da população aos serviços especializados de saúde.												
--	-----------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Realizar articulação com municípios da região para criação do consórcio intermunicipal de saúde;
- Formalizar adesão do município ao consórcio intermunicipal;
- Estabelecer pactuação de serviços especializados entre os municípios participantes.

3.1.7	Garantir 100% do funcionamento do CEREST no município.	Percentual de funcionamento do CEREST no município.	0	2025	Percentual	100%	10.302	100%	100%	100%	100%
--------------	--------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---	------	------------	------	--------	------	------	------	------

Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Manter estrutura física adequada para funcionamento do CEREST;
- Garantir equipe técnica para desenvolvimento das ações de saúde do trabalhador;
- Disponibilizar materiais, equipamentos e insumos necessários para execução das atividades do CEREST;
- Garantir veículo para realização de visitas técnicas e ações de vigilância em ambientes de trabalho.

3.1.8	Garantir 95% do cumprimento das atividades e ações de	Percentual de ações de saúde do trabalhador	0	2025	Percentual	95%	10.302	95%	95%	95%	95%
--------------	-------------------------------------------------------	---------------------------------------------	---	------	------------	-----	--------	-----	-----	-----	-----



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



saúde do trabalhador desenvolvidas pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.	programadas e executadas pelo CEREST.											
---------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Responsável: CEREST

AÇÕES:

- Elaborar e executar o plano anual de ações do CEREST;
- Realizar Ações de Educação Permanente para aprimorar e qualificar as ações de investigação e prevenção de agravos e doenças relacionadas ao trabalho;
- Realizar Inspeções Sanitárias em Saúde do Trabalhador no território de abrangência do Cerest (Bico do Papagaio);
- Capacitar os profissionais da rede da saúde em Saúde do Trabalhador;
- Desenvolver ações educativas com trabalhadores e empregadores;

3.1.9	Implantar e manter serviços de telemedicina na Atenção Especializada.	Percentual de serviços de Atenção Especializada com telemedicina implantada e em funcionamento.	0	2025	Percentual	100%	10.302	100%	100%	100%	100%
--------------	-----------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	------	--------	------	------	------	------

Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Implantar estrutura tecnológica para teleconsultas especializadas;
- Capacitar profissionais para atendimento remoto;



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



• Realizar teleconsultas com especialistas.

3.1.10	Implantar e garantir o funcionamento de uma Casa de Apoio para pacientes e acompanhantes em tratamento fora do domicílio (TFD), incluindo aqueles que necessitam realizar consultas, exames e demais procedimentos fora do município.	Garantir o funcionamento da Casa de Apoio conforme planejamento.	0	2025	Numero	100	10.302	0	1	1	1
--------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	---	------	--------	-----	--------	---	---	---	---

Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Implantar a Casa de Apoio;
- Garantir estrutura mínima: quartos, alimentação, higiene, serviços de apoio;
- Viabilizar recursos financeiros para implantação e manutenção da Casa de Apoio.

3.1.11	Implantar e manter o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no município, garantindo atendimento multiprofissional e fortalecimento da Rede	Número de CAPS implantado e em funcionamento no município.	0	2025	Número	3	10.302	0	1	1	1
--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------	---	------	--------	---	--------	---	---	---	---



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



	de	Atenção										
	Psicossocial (RAPS).											

Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Elaborar projeto técnico para implantação do centro; Viabilizar recursos financeiros (próprios, estaduais, federais, emendas) para implantação e manutenção do centro;

3.1.12	Ampliar e qualificar a oferta de serviços de média e alta, por meio da captação e execução de recursos complementares de custeio, incluindo emendas parlamentares, assegurando a aplicação dos recursos recebidos.	Percentual de execução dos recursos de custeio aplicados na Média e Alta Complexidade.	0	2025	Percentual	100%	10.302	100%	100%	100%	100%
---------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	------	--------	------	------	------	------

Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Captar recursos complementares, incluindo emendas parlamentares, para fortalecimento da Média e Alta Complexidade;
- Monitorar e avaliar a execução dos recursos e a produção dos serviços.

3.1.13	Implantar e manter o	Serviço	de								
---------------	----------------------	---------	----	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), garantindo a integração do município à Rede de Atenção às Urgências e Emergências e o acesso da população ao atendimento.	Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) implantado e em funcionamento.	0	2025	Percentual	100%	10.302	100%	100%	100%	100%
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	------	--------	------	------	------	------

Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Buscar recursos junto aos Governos Federal e Estadual, por meio de programas, convênios, emendas parlamentares e outras fontes de financiamento, Viabilizando recursos financeiros para implantação e manutenção do SAMU 192.
- Manter a articulação com a Central de Regulação do SAMU 192 e demais serviços da Rede de Atenção às Urgências;
- Fortalecer os fluxos de referência e contrarreferência dos usuários atendidos na Rede de Atenção às Urgências;
- Apoiar a manutenção da estrutura física, equipamentos e insumos necessários ao funcionamento da assistência às urgências e emergências.



6057002022:194539271



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



122 – CONTROLE SOCIAL E GESTÃO EM SAÚDE

DIRETRIZ MUNICIPAL Nº 5 – Fortalecimento da gestão do SUS, do controle social e da gestão do trabalho, promovendo a qualificação dos processos de planejamento, participação social e educação permanente em saúde.

OBJETIVO MUNICIPAL Nº 4.1 - Aprimorar a gestão do SUS, assegurando o fortalecimento do planejamento, da transparência e da participação social, aliado à qualificação dos profissionais de saúde por meio da educação permanente.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	VALOR	ANO	UNID DE MEDIDA	META PLANO (2026-2029)	SUBFUNÇÃO	2026	2027	2028	2029
4.1.1	Garantir em 100% o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	Proporção de reuniões do Conselho Municipal de Saúde realizadas.	0	2025	Percentual	100%	10.122	100%	100%	100%	100%

Responsável: Gestão/Conselho.

AÇÕES:

- Realizar reuniões ordinárias mensais e reuniões extraordinárias quando necessário calendário de reuniões;
- Manter servidor exclusivo para a secretaria executiva do conselho;
- Promover capacitação para conselheiros municipais de saúde;
- Apoiar o processo de formação e manutenção do Conselho Municipal de Saúde;
- Apoiar a análise e deliberação dos instrumentos de gestão do SUS (PMS, PAS e RAG);



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



	Garantir a realização da Conferência Municipal de Saúde conforme diretrizes do SUS.	Conferência Municipal de Saúde realizada.	0	2025	Número	2	10.122	1	0	0	1
--	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	---	------	--------	---	--------	---	---	---	---

Responsável: Gestão/Conselho

AÇÕES:

- Planejar e organizar a Conferência Municipal de Saúde;
- Garantir infraestrutura, material e apoio logístico para realização da conferência.

4.1.2	Apresentar as prestações de contas quadrimestrais da gestão da saúde ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara de Vereadores, conforme LC 141/2012, no período de 2026 a 2029.	Número de Prestações de Contas apresentadas a cada quatro meses - LC 141/12.	0	2025	Número	12	10.122	3	3	3	3
--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------	---	------	--------	----	--------	---	---	---	---

Responsável: Gestão/Conselho

AÇÕES:

- Elaborar e apresentar os relatórios quadrimestrais de prestação de contas da saúde em reunião do Conselho Municipal de Saúde;
- Apresentar os relatórios em audiência pública na Câmara de Vereadores;

4.1.3	Elaborar, monitorar e avaliar os instrumentos de gestão do SUS (Plano Municipal de Saúde - PMS, Programação Anual de Saúde - PAS e Relatório Anual	Número de instrumentos de gestão elaborados e avaliados.	0	2025	Número	9	10.122	3	2	2	2
--------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------	---	------	--------	---	--------	---	---	---	---



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



	de Gestão - RAG) no período de 2026 a 2029.											
--	---------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Responsável: Gestão/Conselho.

AÇÕES:

- Elaborar os instrumentos de gestão do SUS (PMS, PAS, RAG);
- Apresentar os instrumentos de gestão ao Conselho Municipal de Saúde;
- Alimentar os instrumentos no sistema **DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento**.

4.1.4	Manter em 100% o funcionamento da Ouvidoria no município.	Ouvidoria em funcionamento.	0	2025	Percentual	100%	10.122	100%	100%	100%	100%
--------------	-----------------------------------------------------------	-----------------------------	---	------	------------	------	--------	------	------	------	------

Responsável: Gestão/Ouvidoria

AÇÕES:

- Manter o serviço de atendimento da Ouvidoria;
- Monitorar e responder as demandas recebidas pela Ouvidoria;
- Divulgar os canais de acesso da Ouvidoria para a população.

4.1.5	Fortalecer a gestão do trabalho e a educação permanente em saúde no município	Percentual de ações de gestão do trabalho e educação permanentes realizadas	0	2025	Unidade	100%	10.122	100%	100%	100%	100%
--------------	-------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------	---	------	---------	------	--------	------	------	------	------

Responsável: Gestão

AÇÕES:



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



- Designar equipe responsável pela coordenação das ações de educação permanente;
- Manter a Coordenação de Educação Permanente em Saúde (NEP);
- Promover capacitações, treinamentos e oficinas para profissionais da rede municipal de saúde;
- Elaborar plano anual de capacitações para os profissionais da saúde (Realizar capacitações para as equipes da Atenção Básica, Vigilância e MAC, Realizar capacitação dos motoristas de transporte sanitário e de urgência, com certificação e etc.

4.1.6	Manter as ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual de ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde mantidos.	0	2025	Percentual	100%	10.122	100%	100%	100%	100%
-------	--------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	------	--------	------	------	------	------

Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Garantir o funcionamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;
- Manter as ações e programas de saúde desenvolvidos no município;
- Manter contratos e serviços necessários ao funcionamento da rede municipal de saúde;
- Garantir aquisição de materiais e insumos necessários para o funcionamento dos serviços.
-



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



4.1.7	Garantir o pagamento de profissionais da rede municipal de saúde com recursos provenientes de emendas parlamentares de Bancada e Comissão.	Percentual de profissionais pagos com recursos de emendas parlamentares.	0	2025	Percentual	100%	10.122	100%	100%	100%	100%
-------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	------	--------	------	------	------	------

AÇÕES:

- Utilizar recursos de emendas parlamentares de bancada e comissão para pagamento de profissionais da rede municipal de saúde;
- Garantir a manutenção da força de trabalho nos serviços de saúde do município.

DIRETRIZ MUNICIPAL Nº 6 – Assegurar o financiamento suficiente e regular das ações e serviços públicos de saúde no município, garantindo a sustentabilidade do SUS, a ampliação do acesso universal e igualitário à população e o fortalecimento da captação de recursos complementares.

OBJETIVO MUNICIPAL Nº 5.1 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira da saúde, assegurando a aplicação eficiente e transparente dos recursos públicos, bem como fortalecer a captação, gestão e execução de recursos complementares, especialmente oriundos de emendas parlamentares, para qualificar a rede municipal de saúde.

Nº	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	VALOR	ANO	UNID DE MEDIDA	META PLANO (2026-2029)	SUBFUNÇÃO	2026	2027	2028	2029
----	-------------------	--------------------------------------------------	-------	-----	----------------	------------------------	-----------	------	------	------	------



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



5.1.1	Fortalecer o financiamento da Atenção Primária à Saúde, assegurando a manutenção e o funcionamento dos serviços no município, com apoio de recursos complementares, incluindo emendas parlamentares.	Percentual de recursos complementares recebidos, incluindo emendas parlamentares na atenção primária.	0	2025	Percentual	100%	10.301	100%	100%	100%	100%
Responsável: Gestão											
AÇÕES:											
<ul style="list-style-type: none"> • Articular com parlamentares para destinação de emendas à APS; • Cadastrar propostas de financiamento em sistemas oficiais; • Executar os recursos financeiros disponíveis para as ações da Atenção Primária à Saúde, incluindo recursos complementares e emendas parlamentares. 											
5.1.2	Fortalecer o financiamento da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade – MAC), garantindo a continuidade dos serviços ambulatoriais e hospitalares, com apoio de recursos complementares,	Percentual de recursos complementares recebidos, incluindo emendas parlamentares na atenção primária.	0	2025	Percentual	100%	10.302	100%	100%	100%	100%

6057002022194539271



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



	incluindo emendas parlamentares.											
--	----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Articular com parlamentares para destinação de emendas à Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade – MAC);
- Cadastrar propostas de financiamento em sistemas oficiais;
- Executar os recursos financeiros disponíveis para as ações da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade – MAC), incluindo recursos complementares e emendas parlamentares.

5.1.3	Fortalecer o financiamento da Assistência Farmacêutica, assegurando o abastecimento regular de medicamentos nas unidades de saúde, com apoio de recursos complementares, incluindo emendas parlamentares.	Percentual de execução dos recursos destinados à Assistência Farmacêutica, incluindo recursos próprios, estaduais, federais e emendas parlamentares.	0	2025	Percentual	100%	10.303	100%	100%	100%	100%
--------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	------	--------	------	------	------	------

Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Articular com parlamentares para destinação de emendas à Assistência Farmacêutica;
- Cadastrar propostas de financiamento em sistemas oficiais;



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



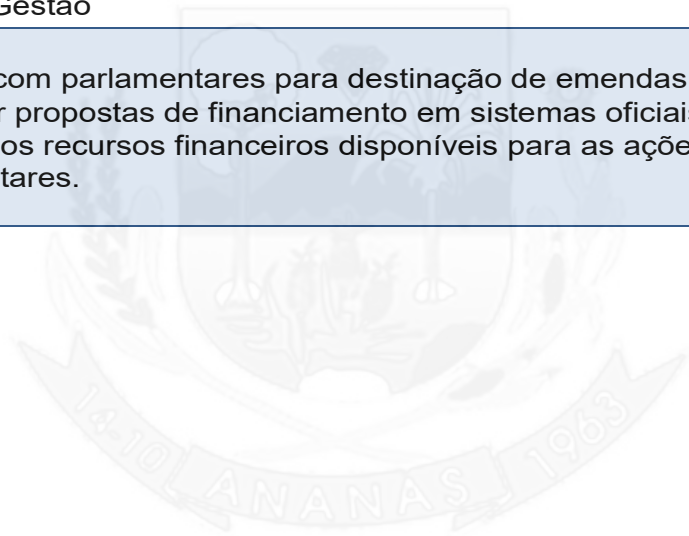
- Executar os recursos financeiros disponíveis para as ações da Assistência Farmacêutica, incluindo recursos complementares e emendas parlamentares.

Fortalecer o financiamento da Vigilância em Saúde, garantindo a realização das ações e serviços no município, com apoio de recursos complementares, incluindo emendas parlamentares.	Percentual de execução dos recursos destinados à Vigilância em Saúde, incluindo recursos próprios, transferências e emendas parlamentares.	0	2025	Percentual	100%	10.305	100%	100%	100%	100%
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------	------------	------	--------	------	------	------	------

Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Articular com parlamentares para destinação de emendas à Vigilância em Saúde;
- Cadastrar propostas de financiamento em sistemas oficiais;
- Executar os recursos financeiros disponíveis para as ações da Vigilância em Saúde, incluindo recursos complementares e emendas parlamentares.





ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



INVESTIMENTOS / ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DIRETRIZ MUNICIPAL N° 7: Fortalecimento da infraestrutura da rede de serviços de saúde, garantindo condições adequadas para o funcionamento das unidades e ampliação da oferta de serviços.

OBJETIVO MUNICIPAL N° 6.1: Ampliar, estruturar e modernizar a rede física e tecnológica dos serviços de saúde do município.

N°	DESCRIÇÃO DA META	INDICADOR PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META	VALOR	ANO	UNID DE MEDIDA	META PLANO (2026-2029)	SUBFUNÇÃO	2026	2027	2028	2029
6.1.1	Realizar a reforma, ampliação, construção e adequação das Unidades Básicas de Saúde do município, podendo ser viabilizada por meio de recursos complementares, incluindo emendas parlamentares.	Número de Unidades Básicas de Saúde construídas, ampliadas ou reformadas.	0	2025	Número	4	10.301	1	1	1	1

Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Estruturar as UBS com recursos de emendas parlamentares, programas de investimento ou recursos próprios;



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



- Construir Unidades Básicas de Saúde, conforme necessidade da rede municipal;
- Reformar e ampliar **Unidades Básicas de Saúde existentes;**

6.1.2	Realizar reformas e ampliações nos setores do HPP, podendo ser viabilizada por meio de recursos complementares, incluindo emendas parlamentares.	Número de setores do HPP reformados ou ampliados.	0	2025	Número	4	10.302	1	1	1	1

Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Avaliar e identificar setores do HPP que necessitam de **reforma ou ampliação;**
- Realizar **reformas ou ampliação** nos setores identificados;
- Estruturar os serviços de Atenção Especializada com recursos de emendas parlamentares ou investimentos municipais.

6.1.3	Realizar a reforma, ampliação, construção e adequação dos estabelecimentos de saúde do município, conforme a demanda identificada, visando melhorar a infraestrutura e a qualidade dos serviços ofertados à população, podendo ser viabilizada por meio de	Número de estabelecimentos de saúde reformados, ampliados, construídos ou adequados.	0	2025	Número	2	10.122	0	1	1	0



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



	recursos complementares, incluindo emendas parlamentares.											
--	-----------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Identificar e priorizar as necessidades de reforma, ampliação, construção e adequação dos estabelecimentos de saúde;
- Captar recursos complementares, incluindo emendas parlamentares, para financiamento das obras;

6.1.4	Realizar aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada, conforme necessidade e plano de aplicação.	% de equipamentos adquiridos.	0	2025	Percentual	100%	10.302	100%	100%	100%	100%
--------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------	---	------	------------	------	--------	------	------	------	------

Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Identificar as necessidades de **equipamentos e materiais permanentes** no HPP;
- Adquirir equipamentos especializados para setores tais com: como emergência, centro cirúrgico, laboratórios e imagem e etc.
- Estruturar os serviços de Atenção Especializada com recursos de emendas parlamentares e investimentos municipais;

6.1.5	Realizar aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica, conforme necessidade e plano de aplicação.	% de equipamentos adquiridos.	0	2025	Percentual	100%	10.301	100%	100%	100%	100%
--------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------	---	------	------------	------	--------	------	------	------	------



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.246.570/0001-82
 www.ananas.to.gov.br



Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Identificar as necessidades de **equipamentos e materiais permanentes** nas Unidades Básicas de Saúde;
- Adquirir equipamentos e mobiliários para as **Unidades Básicas de Saúde**;
- Estruturar as unidades com recursos de **investimentos e emendas parlamentares**.

6.1.6	Modernizar a frota veículos para a Atenção Básica, garantindo transporte de profissionais, equipes e ações de saúde.	Número de veículos adquiridos para a Atenção Básica.	0	2025	Número	2	10.301	0	1	0	1
--------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------	---	------	--------	---	--------	---	---	---	---

Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Buscar recursos para aquisição de veículos novos oriundos de emendas parlamentares;
- Adquirir novos veículos para visitas domiciliares, deslocamento de profissionais para ações urbana e zona rural;
- Garantir manutenção, conservação dos veículos adquiridos.

6.1.7	Modernizar a frota de veículos tipo ambulâncias para o HPP.	Nº de veículos adquiridos	0	2025	Número	2	10.302	1	0	1	0
--------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------	---	------	--------	---	--------	---	---	---	---

Responsável: Gestão

AÇÕES:

- Buscar recursos para aquisição de veículos novos oriundos de emendas parlamentares;
- Adquirir ambulâncias para transporte de pacientes, incluindo casos de urgência e emergência;
- Garantir manutenção, conservação e registro de todos os veículos adquiridos.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



5. GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE SAÚDE

A gestão do Plano Municipal de Saúde será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananás, em articulação com as coordenações dos serviços, equipes de saúde, Conselho Municipal de Saúde e demais setores envolvidos na execução das ações previstas. O monitoramento e a avaliação ocorrerão de forma contínua, por meio do acompanhamento dos indicadores, metas e ações estabelecidos neste Plano, utilizando informações provenientes dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, relatórios de gestão, Programação Anual de Saúde (PAS), Relatório Anual de Gestão (RAG) e demais instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

As metas e indicadores serão analisados periodicamente pelas áreas técnicas responsáveis, permitindo identificar avanços, dificuldades e necessidades de ajustes nas estratégias adotadas, visando o alcance dos resultados propostos. O Conselho Municipal de Saúde exercerá o controle social, acompanhando a execução do Plano, avaliando os resultados alcançados e contribuindo para o aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde ofertados à população. O processo de monitoramento e avaliação possibilitará o fortalecimento da gestão, a transparência na aplicação dos recursos públicos e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população do município de Ananás.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Saúde de Ananás 2026–2029 constitui um importante instrumento de planejamento e gestão, orientando as ações e serviços de saúde de acordo com as necessidades da população e os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua execução dependerá do compromisso da gestão municipal, dos profissionais de saúde, do Conselho Municipal de Saúde e demais parceiros, visando à melhoria contínua dos serviços ofertados. O monitoramento permanente das metas e indicadores permitirá avaliar os resultados alcançados e promover os ajustes necessários para garantir maior efetividade das ações e melhoria das condições de saúde da população

Rua Quintino Bocaiuva S/n – Fone: (63) 3442-1998 - Centro – Ananás - TO.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

- **ATLAS BRASIL 2017** – disponível em <<http://www.atlasbrasil.org.br>>
- **DATASUS** - disponível em: < <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe>>
- **IBGE CIDADES** – Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/to/ananas.html>>
- **PNAB – Política Nacional de Atenção Básica.** Ministério da Saúde – Disponível em: < <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>>
- **CNES** – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – disponível em: www.cnes.datasus.gov.br
- **SINAN** - disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/aceso-a-informacao/doencas-e-agrivos-de-notificacao-de-2007-em-diante-sinan/>

Rua Quintino Bocaiuva S/n – Fone: (63) 3442-1998 - Centro – Ananás - TO.